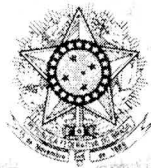


Miriam Dias Ferreira
ASSISTENTE SECRETÁRIO

00644-1993-007-18-00-2



772
J

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
SETOR DE AUTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO

TERMO DE ANOTAÇÃO, REGISTRO E REMESSA

00644-1993-007-18-00-2

AGRAVO DE PETIÇÃO

Agravante FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

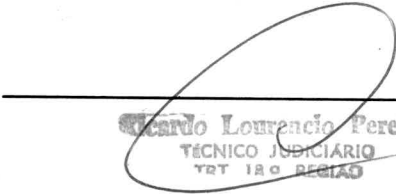
Advogado LERY OLIVEIRA REIS
OAB: 5306 GO

Agravado CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

Advogado ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
OAB: 11705 GO

Procedi em 25/05/2005 , à anotação e ao registro do(a) **AGRAVO DE PETIÇÃO** acima identificado(a), em conformidade com o ATO.GDGCJ.GP.Nº450/2001, do Tribunal Superior do Trabalho, e faço remessa dos autos ao(à) **SDIST2**

Goiânia, 25 de maio de 2005


Ricardo Lourenço Pereira
TÉCNICO JUDICIÁRIO
TST 18ª REGIÃO

Processo -TRT / 00644-1993-007-18-00-2

Termo de Recebimento

Nesta data recebi os presentes autos.

Goiânia, 23 de 05 de 2005 (4ª-feira).

HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS
Analista Judiciário - DSRD

Certidão de Distribuição

CERTIFICO, de ordem da Exma.Juíza-Presidenta, que nesta data, nos termos do art. 27 do Regimento Interno deste Regional, este processo foi assim distribuído:

Relator: Gab.Juiz(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: Gab.Juiz(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Goiânia, 30 de maio de 2005 (2ª-feira).

GILSON OZANAN TEIXEIRA
Assistente-4 DSRD

Termo de Remessa

Nesta data, remeto os presentes autos ao Gabinete do(a) Exmo(a). Juiz(a) Relator(a).

Goiânia, 30 de maio de 2005. (2ª-feira).

GILSON OZANAN TEIXEIRA
Assistente-4 DSRD

P. J. U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 30 de maio de 2005.



Gabinete do Juiz LFCA

Mônica de Moraes Artiaga
Analista Judiciário - Gab. JLFG
TRT 18.ª Região

CONCLUSÃO

Tendo em vista o que estabelece a Resolução Administrativa nº 21/2005, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Goiânia, 31 de maio de 2005.



Gabinete do Juiz LFCA

Mônica de Moraes Artiaga
Analista Judiciário - Gab. JLFG
TRT 18.ª Região

PARTE EM BRANCO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição, de fls. 775/778, protocolizada sob o n. 044241-1/1.

Goiânia, 6 de junho de 2005.



Gabinete do Juiz LFQA

Mônica de Moraes Artiaga
Analista Judiciário - Gab. JLFG
TRT 18.ª Região



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT Goiânia nº 0869/05

Goiânia, 03 de junho de 2005.

Autos processuais nº 00644-1993-007-18-00-2

Reclamante: Francisco Martins Azevedo

Reclamada: Construtora Leo Lynce S/A

Senhor Diretor-Geral,

A par de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, ofício nº 214-SEC, de 26/04/2005, referente ao processo supracitado, remetido a esse Egrégio TRT - 18ª Região em 18/05/2005.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Ilmo.

Sr. Diretor-Geral de Coordenação Judiciária TRT 18ª Região
Goiânia - GO

Tkt



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
DÉCIMA VARA



OFÍCIO N. 214-SEC

Goiânia-GO, 26 de abril de 2005.

Autos nº 95.0000349-0
Ação/Classe: Execução Fiscal/3100
Parte exeqüente: Fazenda Nacional
Parte executada: Construtora Leo Lynce S/ e Leo Lynce Roriz de Araujo
Anexo: Despacho, fl. 535
REFERÊNCIA: Ação Reclamatória Trabalhista - Autos nº 00644-1993-007-18-00-2
Partes: Francisco Martins Azevedo contra Construtora Leo Lynce S/A

Meritíssimo Juiz

Comunico a Vossa Excelência, com o fim de instruir as ações de Reclamação Trabalhista acima mencionadas, tendo em vista a penhora no rosto dos autos da execução fiscal supra, que na referida execução foi proferido o despacho cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Abel Cardoso Morais
JUIZ FEDERAL


Leida Maria Peixoto Pinheiro
DIRETORA DE SECRETARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ DO TRABALHO, 7ª VARA
GOIÂNIA-GO



Autos nº 95.000349-0 e apensos 95.0002475-6, 95.0008292-6, 95.0008742-1, 95.0008971-8, 95.0008972-6, 95.0008973-4, 95.8974-2, 95.0008975-0, 95.0008976-9, 95.0008977-7, 95.0008978-5, 95.0008979-3, 95.0008991-2, 95.0008993-9, 95.0008994-7, 95.0008995-5, 95.0008996-3, 95.0008997-1 e 95.0008998-0.

Execução Fiscal - Classe 3100

Parte Exeqüente: Fazenda Nacional

Parte Executada: Construtora Leo Lynce S/ e Leo Lynce Roriz de Araujo



DESPACHO

Trata-se de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional para cobrança de multa por infração à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à qual foram opostos embargos de Terceiro por:

I) - Maria Aparecida Alves da Silva, autuados em separado sob o nº 2002.35.00.014695-7.

II) - Alexandre Magno Netto Machado Leão e Rosângela Carlos Carneiro Machado Leão, autuados em separado sob o nº 2003.35.00.002101-1.

III) - Vânia Lílían Clemente de Paula e Carlos Renato da Silva Lima, autuados em separado sob o nº 2003.35.00.006535-5.

IV) - Jacob Alves Barbosa, autuados em separado sob o nº 2003.35.00.003305-0.

Nos termos do artigo 114, inciso VII, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, a competência para processar e julgar as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações do trabalho é da Justiça do Trabalho.

Assim, declino da competência para processar e julgar o presente feito, em favor da Justiça do Trabalho, para onde determino a remessa destes autos, bem como dos embargos acima mencionados, para os quais deverá ser trasladada cópia deste despacho.

Tendo em vista as penhoras no rosto dos autos (fls. 342, 346, 348, 358, 418, 420, 425 e 459), comuniquem-se aos Juízes Trabalhistas mencionados nos ofícios de fls. 480/492.

Intimem-se.

Goiânia-GO, 26 de abril de 2005


Abel Cardoso Morais
JUIZ FEDERAL

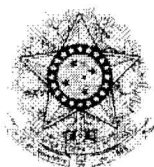
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO

Recebido em 06 / 06 / 05 (2ª.)

às... 11:00 horas

PARTE EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
SETOR DE RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO E INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Certifico que o presente expediente, recebido e protocolizado neste Egrégio Tribunal, foi cadastrado no Sistema de Administração Processual - SAP-2, nesta data, conforme os seguintes dados:

Número de protocolo: **44241/2005**

Data de protocolo: **06/06/2005**

Quantidade de laudas: **001**

Quantidade de folhas de documentos anexos: **002**

Espécie: **PETIÇÃO PROTOCOLIZADA-OUTROS**

Processo de referência: **AP 00644-1993-007-18-00-2**

Último destino: **GJLFG**

Observação:

Goiânia, 06 de junho de 2005

MARIA LUIZA FLEURY PINTO

ASSISTENTE 2

P. J. U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VISTOS.

AO REVISOR.

Goiânia, ..27../.../2005.



Juiz **DANIEL VIANA JUNIOR**

REMESSA

Nesta data, remeto autos ao Gabinete do
Exmo. Juiz Revisor.

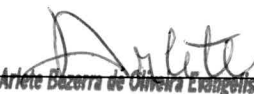
Goiânia, ..27../.../2005.


Gabinete do Juiz LF GA

P.J.U. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

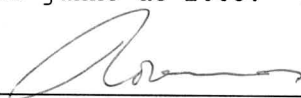
RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 27 de junho de 2005. (2ª feira).


Ariete Buzerra de Oliveira Evangelista
Gab. do Juiz Elvecio Moura dos Santos

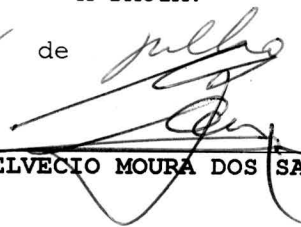
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Exmo. Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS.
Goiânia, 28 de junho de 2005. (3ª feira).


Rosemar Ribeiro de Resende
Chefe de Gabinete
Gab. do Juiz Elvecio Moura dos Santos

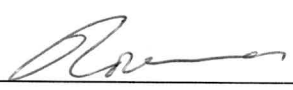
VISTOS,
À PAUTA.

Goiânia, 08 de julho de 2005.


Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à STP.
Goiânia, 08 de julho de 2005. (6ª feira).


Rosemar Ribeiro de Resende
Chefe de Gabinete
Gab. do Juiz Elvecio Moura dos Santos

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes ~~os~~
enviados pelo Exmo. JUIZ REVISOR.
Galânia, 08 de 06 de 05 de 02 (feira)
Secretária do Juiz, Diana
Alena Alves de Souza

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

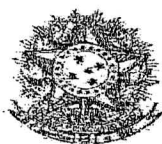
PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO

Certifico que o presente feito encontra-se sobrestado nesta Secretaria, aguardando inclusão em pauta de julgamento, em virtude de férias do Exmº Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS no período de 18/7 a 17/8/2005.

Goiânia, 14 de julho de 2005 (5ª-feira)

Secretaria do Tribunal Pleno


July Cristiny Fernandes Ferreira
Estagiária de Direito

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes
autos de PC: 220836 - 1/3 FLs.
782/784

Em 14 de 07 de 05 (5ª feira)

Luellen Alves de Souza

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO.

Proc: 644/1993 - 7ª VT
Reclte: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.
Recldo: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.
Ref.: PARA REQUERER.

O reclamante vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.j), LERY OLIVEIRA REIS, inscrito na OAB/GO, sob nº 5.306 de Ordem, com escritório profissional à Rua 5, nº 23 - Centro - nesta, vem respeitosamente à Vossa digna presença, para requerer:

- 1) - Atualização de cálculos.
- 2) - Comunica a este Douto Juízo que no Processo 1856/90 - 5ª VT, houve praça com vultoso lance.

Pede que, em regime de urgência, seja remetido Ofício para reserva de crédito e, emissão de mandado de penhora no rosto dos autos.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 07 de julho de 2005.


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

TRT 18ª GOIÂNIA-D. THU -08-JUL-2005-17:34-220836-1/2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT Goiânia nº 1112/05

Goiânia, 13 de julho de 2005.

Autos processuais nº 00644-1993-007-18-00- RT
 Reclamante: Francisco Martins Azevedo
 Reclamada: Construtora Leo Lynce S/A

Senhor Diretor-Geral,

A par de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, petição nº 220836, protocolizada em 08/07/2005, referente ao processo supracitado, remetido a esse Egrégio TRT - 18ª Região em 18/05/2005.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Ilmo.

Sr. Diretor-Geral de Coordenação Judiciária TRT 18ª Região
 Goiânia - GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, Fone (062) 3901-3473



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
SETOR DE RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO E INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Certifico que o presente expediente, recebido e protocolizado neste Egrégio Tribunal, foi cadastrado no Sistema de Administração Processual - SAP-2, nesta data, conforme os seguintes dados:

Número de protocolo: **220836/2005**

Data de protocolo: **08/07/2005**

Quantidade de laudas: **001**

Quantidade de folhas de documentos anexos: **001**

Espécie: **PETIÇÃO PROTOCOLIZADA-OUTROS**

Processo de referência: **AP 00644-1993-007-18-00-2**

Último destino: **STP**

Observação: **PETIÇÃO RECEBIDA NESTA DIRETORIA EM 13/07/05.**

Goiânia, 13 de julho de 2005

MARIA LUIZA FLEURY PINTO

ASSISTENTE 2

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos
ao gabinete do Exmo. Juiz RELATOR.
Goiânia, 14 de Julho de 2005. (S. feira)

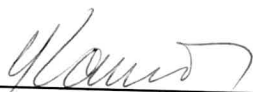
.....
Sandra Maria Dias da Silva
Assistente 2 - STP

P. J. U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 14 de julho de 2005.


Nize Xavier Ramos
Chefe de Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao Exmo.
Sr. Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM.

Goiânia, 15 de julho de 2005.


Nize Xavier Ramos
Chefe de Gabinete

786
7

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00644-1993-007-18-00-2

Vistos, etc.

Converto o feito em diligência, para que sejam remetidos os autos ao d. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, face ao requerimento de fl. 728.

Após, retornem-se os autos à STP, para que sejam incluídos em pauta.

Goiânia, 14 de julho de 2005.


DANIEL VIANA JÚNIOR
Juiz-Relator

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a S.T.P.

Em 15/07/2005

Leilan
Gabinete do Juiz LFGA

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos enviados pelo Exmo. Juiz RELATOR.

Goiânia, 15 de Julho de 2005 (6 feira),

Fely C. S. Ferraz

Estagiária de Direito - STP
TRT 18.ª Região

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os autos a. última
vaga do trabalho de Goiânia, Via D.S.C.P.

Goiânia, 15 de Julho de 2005 (6 feira)

Fely Cristina S. Ferraz

Estagiária de Direito - STP
TRT 18.ª Região

T. R. T. 18ª REGIAO

TERMO DE RECEBIMENTO E REMESSA

recebi o presente AD

em 15.07.05 e o encaminhamento à(o) F.V.T. de

em 19.07.05

Elifas Lami da Silva
Secretário Especializado
S. C. P.

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 20/07/05 4ª feira

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário - 7ª VT Goiânia-GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) desta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 20 de julho de 2005, 4ª feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário

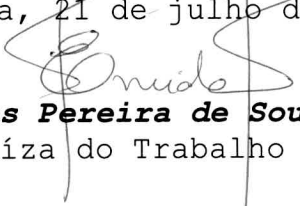
Defiro o pleito do reclamante de fls. 782.

Atualizem-se os cálculos.

Oficie-se ao Juízo da 5ª VT (processo nº 1856/90) desta Capital, solicitando reserva de crédito até o montante do débito nestes autos.

Após, retornem-se os autos à STP conforme determinação de fls. 786.

Goiânia, 21 de julho de 2005.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

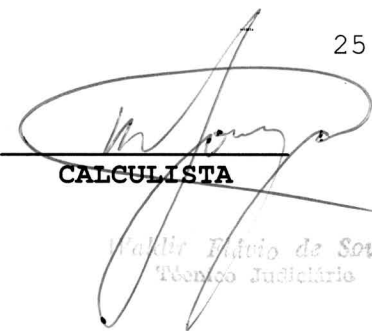
PROCESSO: 00644-1993-007-18-00-2

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 29/07/2005	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	2.025,61
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	40,51
Honorários Assistenciais 15,00 %	303,84
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	22,12
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	110,51
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	12,20
TOTAL DO CÁLCULO	2.514,79
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	30,71
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	76,74
TERCEIROS:	22,26
SAT:	11,51
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	1.994.90

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 752.

25 de JULHO de 2005



CALCULISTA

DIRETOR

Walter Edúlio de Souza
Técnico Judiciário

789
4

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0644 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	1420,09	- Valor (COM juros de 96,37%)
R\$	723,17	- Valor (SEM juros) em 30/04/2001
(x)	1,13263289	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	819,09	- Saldo
(x)	2,473	- Juros de 20/4/1993 ate 29/7/2005

R\$	2025,61	- TOTAL Atualizado

790
1

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)PROCESSO : 07-0644/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	27,11	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,13263289	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	30,71	- Saldo em 29/7/2005

791
✓

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	97,57	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,13263289	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	110,51	- Saldo em 29/7/2005



792
f

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT nº 1180/05

Goiânia, 26 de julho de 2005.

Autos 5ª VT de Goiânia/GO nº 1856-1990-005-18-00-

Autos 7ª VT nº 00644-1993-007-18-00-2 RT

Exeqüente: Francisco Martins Azevedo

Executada: Construtora Léo Lynce S/A

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, nos termos do despacho de fl. 787 dos autos (cópia anexa), solicito a Vossa Senhoria, caso haja saldo remanescente em prol da executada, a reserva da importância de R\$ 2.514,79 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) junto aos autos do processo nº 01856-1990-005-18-00-.

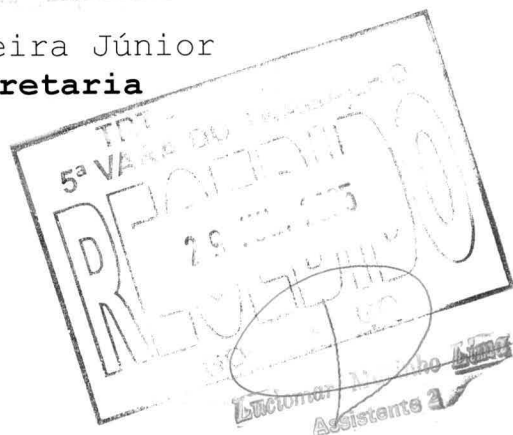
O montante servirá para garantia da execução promovida em face da Executada nos autos do processo supra epigrafados.

Na oportunidade, solicito ainda que seja informada a possibilidade de reserva de crédito.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria



Ilmo.

Sr. Diretor de Secretaria da 5ª VT de Goiânia/GO

Nesta

TERMO DE REMESSA E REVISÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos ao Egrégio TRT 18ª Região
contendo 722 folhas todas numeradas e rubricadas.

Goiânia, 02 10 08 105

[Assinatura]
Mário Sérgio de Souza
Técnico Judiciário



Marcos Luis Batista Brito
Assistente Administrativo

T.R.T. 18.ª REGIÃO

TERMO DE RECEBIMENTO E REMESSA

Recebi o presente F.E.J.T.

em 10 / 8 / 05 e o encaminhamento a(o) STP

..... em 10 / 8 / 05

.....
DSCP - Setor de Classificação e Autuação

Cleânio de Paula Gomes
Técnico Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
enviados pelo DSCP

.....
Goiânia GO, 10 de agosto de 2005 (1.4 / feira)
Secretaria do Tribunal Pleno

.....
Cláudio Antônio Lopes de Araújo
Analista Judiciário - STP



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO

CERTIFICO que dos presentes autos consta o "VISTO" dos Exm^{os} Juízes **RELATOR** e **REVISOR**, bem como o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

CERTIFICO, mais, que o processo foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTOS da sessão plenária do dia **23 de agosto de 2005**, enviada à Imprensa Oficial em 15/8/2005 e publicada no DJE nº **14.577** de **17 de agosto de 2005**, pág(s). **58/69**, Seção 2.

Goiânia, 18 de agosto de 2005 (5ª f.).

Cláudio Antônio Lopes de Araújo
Analista Judiciário - STP

PARTIE EM BRANCO

JUNTA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

de 86 67349 / 2005 de

794 1997

.....

.....

Em 18 de 8 de 2005 (S.../feira).

~~Cláudio Antônio Lopes de Araújo~~
Analista Judiciário - STP



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-Goiás,
Fone (062) 3901-3473

Ofício 7ª VT Goiânia nº 1293/05

Goiânia, 15 de agosto de 2005.

Autos processuais nº 00644-1993-007-18-00-2 RT

Reclamante: Francisco Martins Azevedo

Reclamada: Construtora Leo Lynce S/A

Senhor Diretor-Geral,

A par de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, ofício nº 1663/2005/5ªVT, de 10/08/2005, referente ao processo supracitado, remetido a esse Egrégio TRT - 18ª Região em 02/08/2005.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Ilmo.

Sr. Diretor-Geral de Coordenação Judiciária TRT 18ª Região
Goiânia - GO

794
2

TRT-18ª REGIÃO-1993 - 16-Ago-2005-16:25-067349-1/1

TRT



795
CA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO**

Rua T-51, esq. com Av. T-01, Setor Bueno, CEP 74.215-901, Goiânia/GO - Fone: (62) 3901-3458/3459

Ofício nº 1.663/2005

Goiânia-GO, 10 agosto de 2005.

Processo nº: 00644-1993-007-18-00-2 - 7ªVT de Goiânia/GO
Processo nº: RT 01856-1990-005-18-00-1 - 5ªVT de Goiânia-GO
Reclamante : ABIDES GONÇALVES DOS SANTOS
Reclamada : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Senhor Diretor,

De ordem da MM. Juíza desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, acuso o recebimento do pedido de reserva de crédito, solicitado por meio do Ofício nº 1180/05, de procedência desse Juízo, o qual será atendido na medida da disponibilidade de crédito nos presentes autos.

Informo, ainda, que Vossa Senhoria será informado, em momento oportuno, quanto à possibilidade do atendimento do pedido.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVESTRE FERREIRA LEITE JUNIOR
Diretor de Secretaria

11 Expedido VILA POSTAL em
de agosto de 2005, 5ª feira

SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS
Assistente 2

Ilmo. Sr.
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Goiânia
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
GOIÂNIA-GO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO

Recebido em 16/08/05 (3^af.)

às 13:16 horas

[Signature]

796
A

Informações disponíveis em tempo real e sujeitas a alterações até o fim do dia.

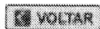
Processo AP-00644-1993-007-18-00-2
Autuação 25/05/2005
Distribuição 30/05/2005
Juiz Relator LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Juiz Revisor ELVECIO MOURA DOS SANTOS

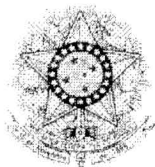
Agravante FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
Agravado CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

DESPACHO | ACORDÃO | EMBARGOS**Andamentos do Processo**

Data	Origem	Destino	Andamento	Observação
15/08/2005	STP	STP	PROCESSO INCLUÍDO EM PAUTA	PAUTA DE JULGAMENTOS 23/8/2005 - PROCESSO Nº 38
10/08/2005	DSCP	STP	PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO	5V
10/08/2005	7VTGO	DSCP	PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO	5V
20/07/2005	DSCP	7VTGO	REMESSA PARA DILIGÊNCIAS	5V
15/07/2005	STP	DSCP	PARA REMESSA À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM	5VLS.
15/07/2005	GJLFG	STP	PARA REMESSA À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM	5V JZ DANIEL
14/07/2005	STP	GJLFG	COM PETIÇÃO JUNTADA	5 VOL
08/07/2005	STP	STP	PETIÇÃO PROTOCOLIZADA-OUTROS	PG nº 220836 / 2005 _
08/07/2005	STP	STP	SOBRESTADO - JUIZ RELATOR/REVISOR EM FÉRIAS	
08/07/2005	GJEMS	STP	PARA INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO	5 VOLS
27/06/2005	GJLFG	GJEMS	REMESSA AO REVISOR	4V
06/06/2005	GJLFG	GJLFG	PETIÇÃO PROTOCOLIZADA-OUTROS	PG nº 044241 / 2005 _
30/05/2005	SDIST2	GJLFG	REMESSA AO GABINETE DO JUIZ RELATOR POR DISTRIBUIÇÃO	Distrib. do dia 30/05/2005 Rel. JLFG/ Rev. JEMS
25/05/2005	DSCP	SDIST2	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	5V.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

 VOLTAR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
SETOR DE RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO E INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Certifico que o presente expediente, recebido e protocolizado neste Egrégio Tribunal, foi cadastrado no Sistema de Administração Processual - SAP-2, nesta data, conforme os seguintes dados:

Número de protocolo: **67349/2005**

Data de protocolo: **16/08/2005**

Quantidade de laudas: **001**

Quantidade de folhas de documentos anexos: **002**

Espécie: **PETIÇÃO PROTOCOLIZADA-OUTROS**

Processo de referência: **AP 00644-1993-007-18-00-2**

Último destino: **STP**

Observação:

Goiânia, 16 de agosto de 2005

MARIA LUIZA FLEURY PINTO

ASSISTENTE 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, com a presença dos Exmºs Juízes e representante do Ministério Público do Trabalho a seguir nominados, proferiu a decisão abaixo transcrita no processo indicado:

JUIZ-PRESIDENTE : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

JUIZES : ELVECIO MOURA DOS SANTOS
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
DANIEL VIANA JÚNIOR (**convocado**)

PROCURADOR(A) : CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU

Processo AP-00644-1993-007-18-00-2

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : **FRANCISCO MARTINS AZEVEDO**
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO
Agravado(s) : **CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.**
Advogado(s) : ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DECISÃO : **Por unanimidade**, o Tribunal conheceu do agravo de petição e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada dos Juízes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Goiânia, 23 de agosto de 2005.

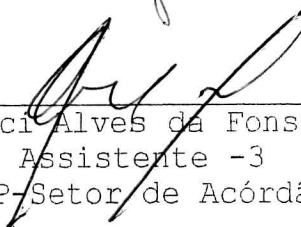
Goiámy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, para lavratura de acórdão.

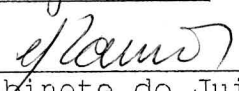
Goiânia, 25 de agosto de 2005 (5ª feira)


Joaci Alves da Fonsêca
Assistente -3
STP-Setor de Acórdãos

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

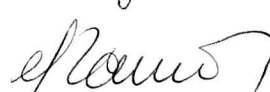
Goiânia, 25 de agosto de 2005 (5ª feira)


Gabinete do Juiz
Nize Xavier Ramos
Chefe de Gabinete - TRT-18ª Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Goiânia, 26 de agosto de 2005 (6ª feira)


Gabinete do Juiz
Nize Xavier Ramos
Chefe de Gabinete - TRT-18ª Região



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT AP-00644-1993-007-18-00-2

VARA DO TRABALHO DE ORIGEM : 7ª DE GOIÂNIA
JUÍZA DA SENTENÇA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AGRAVANTE : FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
ADVOGADOS : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO
AGRAVADO : CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

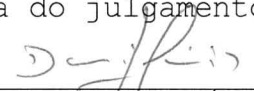
EMENTA

AGRAVO DE PETIÇÃO. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. CABIMENTO. É cabível a expedição de ofício ao Cartório para fornecimento de certidão atualizada de registro de imóvel, a pedido do credor, se este é beneficiário da justiça gratuita, pois nesta condição não deve o mesmo arcar com despesas processuais, aí incluídas as custas ou emolumentos cobrados pelos cartórios. Agravo a que se dá provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em sessão ordinária, **por unanimidade**, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada dos Juízes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Goiânia, 23 de agosto de 2005
(data do julgamento)


DANIEL VIANA JÚNIOR
Juiz-Relator



P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00644-1993-007-18-00-2

RELATÓRIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Petição, oriundos da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, em que é Agravante FRANCISCO MARTINS AZEVEDO e Agravado CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

A MM. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, pela decisão de fl. 763, indeferiu o pleito do Exeqüente, no sentido de que fosse expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóvel para que este fornecesse ao Juízo da execução a Certidão atualizada solicitada ao Exeqüente, através do r. despacho de fl. 759.

O Exeqüente, inconformado, avia Agravo de Petição, pedindo a reforma da decisão primária (fls. 766/767).

Embora regularmente intimada, a Agravada não apresentou contraminuta (certidão de fl. 770-verso).

Desnecessária a manifestação do Ministério Público do Trabalho (art. 25 do RI/TRT/18ª Região).

É o relatório.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do Agravo de Petição.



MÉRITO

Pugna o Exeqüente, ora Agravante, pela reforma da r. decisão de fl. 763, alegando, em síntese, que se encontra sob o pálio da justiça gratuita, face à sua reconhecida insuficiência financeira para custear as despesas processuais, razão pela qual entende que deve ser atendido em seu pleito de fl. 762, de expedição de Ofício ao Cartório de Registro de Imóvel.

Razão lhe assiste.

Data maxima venia, justificar-se-ia o indeferimento acima citado se o Exeqüente não fosse beneficiário da justiça gratuita. Contudo, gozando a parte do referido benefício, bem como restando claro nos autos que a determinação judicial de apresentação, pelo Exeqüente, da certidão atualizada do registro do imóvel irá lhe gerar despesas, em prejuízo de seu sustento e de sua família, entendo que merece ser reformada a r. decisão, face ao que dispõe a lei, CPC, Seção III, "Das despesas e das Multas", art. 19, do CPC, *verbis*:

"Salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou *requererem* no processo..." (grifamos).

Outrossim, se o beneficiário da justiça gratuita não deve arcar, sequer, com o pagamento de honorários periciais (art. 790-B, da CLT), mostra-se injustificável indeferir o pleito do exeqüente de uma simples certidão perante o Cartório de Registro de Imóvel.

Isto posto, dou provimento ao apelo para que seja reformada a r. decisão de fl. 763, e o Exeqüente atendido

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00644-1993-007-18-00-2



no seu pleito de fl. 762, no sentido de que seja oficiado o Cartório de Registro de Imóvel a fornecer ao d. Juízo da execução a Certidão atualizada do registro do imóvel penhorado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, CONHEÇO DO AGRAVO DE PETIÇÃO e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação retro expendida.

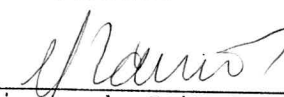
DANIEL VIANA JÚNIOR
Juiz-relator

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à Secretaria
do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos.

Goiânia, 05/09/2005.

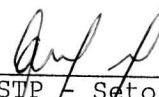


Gabinete do Juiz LFCA
Nize Xavier Ramos
Chefe de Gabinete - TRT-18ª Região

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos, com
o v. acórdão lavrado e assinado pelo Juiz
Relator.

Goiânia, 5 / 9 /2005. (2º pens-)



STP - Setor de Acórdãos
Joaci Alves da Fonseca
Sec. Especializado

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Autos nº TRT - AP-644-1993-7-18-00-2

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data procedi à conferência dos presentes autos no que se refere à numeração de folhas, da autuação de fls. 772 às fls. 804. **CERTIFICO**, ainda, que foi enviada à publicação a parte conclusiva do v. acórdão proferido no presente feito.

Goiânia, 6 de setembro de 2005 (3ª feira)


Maria Elizabeth Bastos
Assistente 4
Setor de Acórdãos-STP

CERTIDÃO

CERTIFICO que a decisão do v. acórdão de fls. 800 / 803 foi publicada no **DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS nº 14.594, SEÇÃO 2**, pág.81/94, do dia 12/9/2005 (2ªf.), para ciência das partes.

Goiânia, 12 de setembro de 2005 (2ª feira)


Maria Elizabeth Bastos
Assistente 4
Setor de Acórdãos-STP

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição.

Goiânia, 12 de setembro de 2005 (2ª feira)


Maria Elizabeth Bastos
Assistente 4
Setor de Acórdãos-STP

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 12 de setembro de 2005 (segunda-feira).


Genaura Maria da Costa Tormin
Analista Judiciário - DSRD

p

A

R

T

E

E

M

B

R

A

N

C

O

806
P.J.U. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

Autos nº TRT-18ª Região - 00644-1993-007-18-00-2

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que, em 20/09/2005 (3ª feira), o v. acórdão de fls. 800 / 809 transitou em julgado.

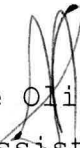
Goiânia, 26 de setembro de 2005 (2ª-feira).


Symone de Oliveira Manata Sardinha
Assistente 2 - DSRD

TERMO DE REMESSA

À vista da certidão supra, nos termos do art. 31, IX, do Regulamento Geral do TRT 18ª Região, remeto estes autos à Vara do Trabalho de origem.

Goiânia, 26 de setembro de 2005 (2ª-feira).


Symone de Oliveira Manata Sardinha
Assistente 2 - DSRD

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 26/09/05 2ª feira

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário - 7ª VT Goiânia-GO

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

807
4

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 27 de setembro de 2005, 3ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta capital, solicitando certidão atual do imóvel penhorado (fl. 758), conforme determinado no v. acórdão proferido.

Goiânia, 28 de setembro de 2005.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



808
F

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1522/2005

Goiânia, 29/09/2005

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Senhor Escrivão,

Solicito de Vossa Senhoria certidão atual do imóvel penhorado constante das fls. 758, cuja **cópia segue anexa.**

Informo outrossim que o reclamante é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Senhor
Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia/GO
Av. Araguaia, 499, Edifício Cidade de Goiás,
Centro
CEP: 74030-100 - Goiânia-GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido
nesta data.
Goiânia, 29/9/2005, 5ª.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

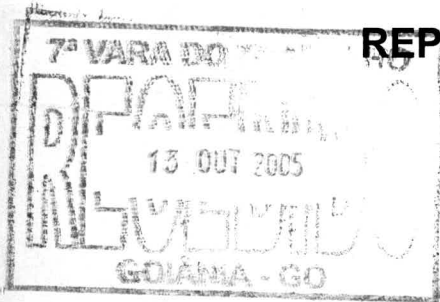
TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
das fls. 808/812, referente a (documento(s))
encaminhado(s) pelo (interessado), sem
expediente de remessa.

Goiânia, 13.10.05, sexta-feira.

Andréa Mendonça Costa

Assistente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

COMARCA DE GOIÂNIA

Dra. Maria Alice C. Seixo de Britto Bezerra
OFICIAL

Av. Araguaia, 499 - Fone: (62) 224-4785 - Edifício Cidade de Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74030-100

Of. nº 448/2005

Goiânia, 03 de outubro de 2005.

Ilmº. Sr. Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – Go.

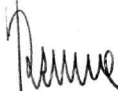
Ref. Responde Ofício nº 1522/2005.

Proc. 644/93

Em resposta ao expediente acima referenciado que nos foi remetido por V. Sª., estamos, remetendo, em anexo, certidão de inteiro teor extraída da matrícula nº 24.096, Lº, referente ao apartamento tipo “C”, nº 62, localizado no 6º Pavimento, Bloco D, Conjunto 02, do Edifício Residencial Negrão de Lima, situado no lote de terras nº1/20, da quadra 17, à Rua Dona Santinha, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, solicitado no mesmo.

Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Oficial

Ilmº. Sr.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR

MD. Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – Go.

Goiânia – Go.

808
P

810
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 24.096, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** APARTAMENTO TIPO "C", nº 62, localizado no 6º Pavimento, **Bloco D, CONJUNTO 02**, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, contendo: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 100,74m², sendo: 64,84m² de área privativa; 35,90m² de área de uso comum e respectiva fração ideal de 29,71m² ou 0,3192% do lote de terras de número **1/20**, da quadra **17**, situado à **Rua Dona Santinha**, na **VILA NEGRÃO DE LIMA**, nesta Capital, com a área de 9.305,78 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, com sede no **SCRN 702/3, Bl.A, nº 27, Brasília-DF, CGC/MF nº 24.893.323/0001-10**. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 17.973, R.01- aquisição; R.03 - Incorporação, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-24.096: HIPOTECA: Certifico que, conf. R.02-17.973, deste Cartório, o imóvel foi **HIPOTECADO** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de abril de 1994. Oficial,

=====

R.02-24.096: PENHORA - Goiânia, 10 de dezembro de 2001. **AUTORA:** FAZENDA NACIONAL. **REU:** CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, qualificada na Matrícula supra. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 28.09.2001, extraído dos autos nº 95.0000349-0, 95.0002475-6, 95.0008292-6, 95.0008742-1, 95.0008971-8, 95.0008972-6, 95.0008973-4, 95.0008974-2, 95.0008975-0, 95.0008976-9, 95.0008977-7, 95.0008978-5, 95.0008979-3, 95.0008991-2, 95.0008993-9, 95.0008994-7, 95.0008995-5, 95.0008996-3, 95.0008997-1 e 95.0008998-0, de Execução Fiscal/3100, expedido pela Justiça Federal - 10ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Goiás. **VALOR:** R\$314.547,33, figurando como depositário o Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.03-24.096: PENHORA - Goiânia, 07 de dezembro de 2004. **AUTOR:** ANTONIO MESQUITA. **REU:** CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, qualificada na Matrícula supra. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão Narrativa nº 0004/2004, passada em 16.11.2004, extraída do Processo nº 00146-1993-010-18-00-2, de Reclamatória trabalhista, expedida pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. **VALOR:** R\$14.165,35, figurando como depositário o Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.04-24.096: PENHORA - Goiânia, 26 de agosto de 2005. **AUTOR: SHILONY RODRIGUES DOS SANTOS.** **REU: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A,** qualificada na Matrícula supra. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 1973/2005, passado em 17.08.2005, extraído do Processo nº 8ª VT/Goiânia-GO, nº 0737/1993-1, de Execução, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. **VALOR:** R\$14.624,97, figurando como depositário o Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

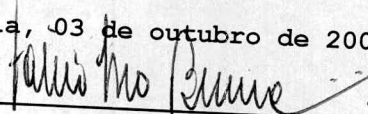
=====

Certifica mais que a presente certidão refere-se a solicitação feita pela 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, através do Ofício nº1522/2005, de 29/09/2005.

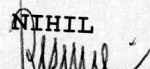
=====

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de outubro de 2005.



Oficial

NIHIL

Rubrica



811
7

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 17 de outubro de 2005, 2ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Expeça-se mandado para penhora do bem descrito à fl. 810.

Oficie-se, ainda, à 8ª e 10ª Varas do Trabalho de Goiânia solicitando reserva do crédito nos autos 737/93 e 146/93, respectivamente, observado o limite desta dívida (fl. 788).

Goiânia, 18 de outubro de 2005.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



812
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 2733/2005

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Valor da Execução: R\$2.525,85 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel descrito às fls. 810/810-Vº, cuja cópia segue anexa, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$2.525,85, valores atualizados até 29/07/2005, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final.

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte de Outubro de Dois mil e Cinco.

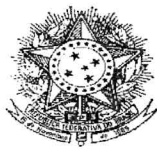
ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DONA SANTINHA, QD. 17, LTS. 1/20, APT. 62, 6º PAVIMENTO, BLOCO D, CONJUNTO 2, EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, VILA NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 21/10/2005, 6ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



813
10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1622/2005

Goiânia, 20/10/2005

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: 00737-1993-008-18-00- RT

Senhor Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 00737-1993-008-18-00-, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$ 2.525,85 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com posterior transferência para os autos acima identificados.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

ORIGINAL ASSINADO

Ilmo. Senhor(a)
Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de
Goiânia/GO
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 21/10/2005, 6ª.f.


Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



814
10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1623/2005

Goiânia, 20/10/2005

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: 00146-1993-010-18-00- RT

Senhor Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 00146-1993-010-18-00-, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$ 2.525,85 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com posterior transferência para os autos acima identificados.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

ORIGINAL ASSINADO

Ilmo. Senhor(a)
Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de
Goiânia/GO
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 21/10/2005, 6ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



Recebido da Vara pela DSDMU em: 21/10/05.
Distribuído para o dia: 25/10/05.
Encaminhado do processo em: 03/11/05.
CARGA N.º 2903.

815
7

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 2733/2005

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2 - 2

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Valor da Execução: R\$2.525,85 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel descrito às fls. 810/810-Vº, cuja cópia segue anexa, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$2.525,85, valores atualizados até 29/07/2005, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final.

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte de Outubro de Dois mil e Cinco.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DONA SANTINHA, QD. 17, LTS. 1/20, APT. 62, 6º PAVIMENTO, BLOCO D, CONJUNTO 2, EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, VILA NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA/GO



826
S

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

RECLAMANTE : FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADA : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

PROCESSO Nº 644/1993

MANDADO Nº 2733/2005

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé ao MM. Juiz que, esta Oficiala, em cumprimento às determinações contidas no mandado nº 4395/2005 do Processo 00146/1993 da Décima Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procedi a imissão de posse à arrematante do apartamento 62 do bloco D do Edifício Residencial Negrão de Lima, cópias em anexo. Pelo exposto, devolvo o presente mandado, para superior apreciação, no aguardo de outras determinações.

Goiânia, 07 de novembro de 2005.

MÁRCIA CRISTINA ALVES DOS REIS
Oficial de Justiça Avaliador



817
Recebido da Vara pela DSDMJ em: 13/10/05.
Distribuído para o dia: 17/10/05
Vencimento do prazo em: 26/10/05

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO... 2867
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3493 - (62)3901-3494 (fax)
e-mail: vt10go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 4395/2005

PROCESSO: RT 00146-1993-010-18-00-2

RECLAMANTE: ANTONIO MESQUITA

RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo assinalado e, sendo aí proceda a IMISSÃO DE POSSE ao arrematante, SR(A). KELLY MARQUES LOPES NOLETO, do(s) imóvel(is) arrematado(s) às fls.488, descrito(s) no Auto de Arrematação que segue anexo.

Observação: O exequente deverá acompanhar a diligência

Depositário fiel: LEO LYNCE RORÍZ DE ARAUJO

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

Eu, *Cláudia* Cláudia Geovana Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, digitei. Goiânia aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Cinco.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz do Trabalho Titular

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DONA SANTINHA LTS.1/20 QD.17 APTº62
BLOCO D ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA GOIÂNIA

818
489
21

PJ-JT-TRT 18ª REGIÃO
10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ref. Proc. Nº 00146-1993-010-18-00-2

AUTO DE ARREMATAÇÃO Nº 028/2005

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e cinco, em cumprimento ao disposto no Art. 693, do Código do Processo Civil, foi lavrado este **Auto da Arrematação** ocorrido no dia 20 de julho de dois mil e cinco, no átrio deste foro, quando cumpridas as formalidades legais, foi realizada o **LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL** para venda, pelo maior lance, do bem penhorado no processo RT 00146-1993-010-18-00-2, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, entre as partes: Exequente - **ANTÔNIO MESQUITA**; Executada - **CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A**, a saber:

1) 01(um) Apartamento 62, com 100,74 metros quadrados, lotes 1/20, Quadra 17, Rua Dona Santinha, Edifício Residencial Negrão Lima, Bloco D, 6º pavimento, com 2 dormitórios, Sala de estar, cozinha, área de serviços, banheiro social, varanda e vaga de garagem.

Foi apregoado por longo tempo o bem penhorado, dando, em seguida, o funcionário designado a sua fé de que o maior lance oferecido foi o do **Sr. KELLY MARQUES LOPES NOLETO**, brasileiro, casado, RG Nº 3.101.864 SSP/GO, residente na Av. Rio Negro, Quadra 42, Lote 04, Casa 03, Parque Amazônia, Goiânia/GO, deferida a arrematação por **R\$18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme consta de determinação de fl. 488, nos seguintes termos: "Vistos os autos. Homologo a arrematação de fl. 434. Expeça-se o respectivo auto, devendo o arrematante vir assiná-lo, em 24 horas. Intimem-se o arrematante e a executada. Goiânia, 20 de julho de 2005, quarta-feira."

Eu, FERNANDO COSTA TORMIN, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho Substituta

Kelly Marques Lopes Noleto 01/08/2005

IMISSÃO DE POSSE

PROCESSO 146 / 1993

MANDADO 4395 / 2005

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2005, eu, Márcia Cristina Alves dos Reis, Oficial (a) de Justiça Avaliador (a) do TRT da 18ª Região, em cumprimento ao respeitável mandado retro, compareci à Rua Da Santinha, lts 1/20, qd. 17, Ed. Resid. Negrão de Lima, nesta Comarca Goiânia - Goiás, e sendo ali, observadas as formalidades legais, procedi a imissão da Sra. Kelly Marques Lopes Neto, so. n (a) posse do imóvel constante no mandado, portador da C.I. nº 3.101.864 SSP/GO, residente Ch. Rio Negro qd. 42 lt. 04 Casa 3, Pq. Amazônia, na posse do imóvel constante do mandado, cuja descrição é a seguinte:

- 01 (um) apartamento 62, com 100,74 metros quadrados, lotes 1/20, quadra 17, Rua Dona Santinha, Edifício Residencial Negrão de Lima, Bloco D, 6º Pavimento, com 2 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviços, banheiro social, varanda e vaga de garagem.

Feita assim, a imissão, para conhecimento do (a) MM. Juiz (a), lavrei o presente auto, que assino juntamente com as partes.

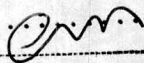
Márcia Cristina Alves dos Reis
Oficial (a) de Justiça Avaliador (a)

Executado

[Assinatura]
Arrematante/Adjudicante

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da
petição (L)/ofício () e(s) fl(s) 820/823...
nos termos da Portaria 7.ª VI/CO n.º 001/2000.
Goiânia, 09. de de 05... M.ª feira

.....

Antonio de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TBT 18.ª Região

EXMO SR. DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 7^A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO.

TRT-8ª-001/ANUA-2005 - 08-Nov-2005-14:18-092511-1/2

Proc: 644/93 - 7^A VT.

Recte: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Recda: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

Ref: PARA DIZER.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer:

- 1) - Que, perante a 19^a Vara Federal do Rio de Janeiro, RJ, tramita, contra a reclamada, processo nº 93003117 - 9, de execução de título extrajudicial, movido por EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, onde o imóvel foi arrematado por R\$ 1.550.000,00.
- 2) - Dita dívida foi remida por Leo Lynce Cavalcanti de Araújo com o pagamento de R\$ 1.631.373,00.
- 3) - O reclamante possui nesta Douta Vara do Trabalho crédito trabalhista, portanto, preferencial.

DO EXPOSTO requer:

- Atualização de cálculos.
- Remessa de Ofício para 19^a Vara Federal na Av. Rui Branco, nº 243 Anexo II 11^o andar - Centro RJ, para que faça reserva de crédito nos autos em epígrafe.
- Emissão de Carta Precatória para que seja feita penhora no rosto dos autos e transferência de valores.
- Pede urgência urgentíssima, para evitar que a ali exequente faça o levantamento.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 08 de novembro de 2.005.


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

Alain Alpin Mac Gregor
OAB/RJ 101.780



823
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **08/11/2005** sob o protocolo nº **92511/2005**, para o processo: **RT 00644-1993-007-18-00-2**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

2 folhas de documentos

Observações: =

GOIÂNIA, 08/11/2005-(Terça-Feira).


REJANE ORTIZ RIBEIRO

824
1

CONCLUSÃO

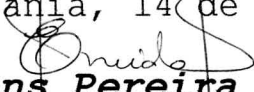
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 10 de novembro de 2005, 5ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Oficie-se à 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro solicitando reserva de crédito, observado o limite da dívida (fl. 788), ressaltando o caráter privilegiado do crédito trabalhista, devendo a quantia solicitada ser transferida para a Caixa Econômica Federal, agência 2555, à disposição deste Juízo, conforme requerido à fl. 820, sendo desnecessária a expedição da carta precatória.

Goiânia, 14 de novembro de 2005.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

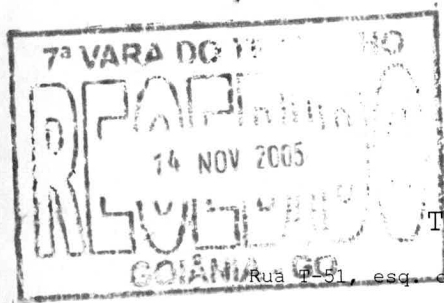
PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço junta da aos autos do
petição () / ofício (X) fil(s) 825
nos termos da Portaria 7.ª VI/00 n.º 001/2000.
Goiânia, 14 de 11 de 05, 2ª feira

Assinatura **Andrea Mendonça Costa Balestra**
Assistente 2



825
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás

Rua T-1, Setor Bueno, CEP: 74215-901 Goiânia-Goiás, Fone: 62-3901-3476/3477
e-mail: vt8@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Ofício nº 2649/2005

Goiânia, 04 de novembro de 2005.

Processo: 8ª VT/Goiânia-GO nº 0737/1993-1

Reclamante: SHILONY RODRIGUES DOS SANTOS

Reclamada: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA (N/P DO SÍNDICO)
+ 03

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta 8ª VT de Goiânia-GO, informo a Vossa Senhoria que fora constrito um imóvel de valor superior ao débito neste autos, o qual será levado à praça, e que, acaso haja licitantes para o referido bem e sobejando saldo, será feita a reserva de crédito conforme solicitação no feito nº 00644.1993.007.18.00-2.

Atenciosamente,


JAMILE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Secretaria

Processo: 8ª VT/Goiânia-GO nº 0737/1993-1

Ao: Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da e. 7ª VT/Goiânia-GO

NESTA



826
k

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

RC 3 3 0 4 2 0 0 2 7 BR

OFÍCIO Nº 1750/2005

Goiânia, 17/11/2005

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: 93003117-9

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 93003117-9, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$2.514,79 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), atualizados até 29/07/2005, com posterior transferência para os autos acima identificados.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 19ª Vara Federal do Rio
de Janeiro/RJ
Av. Rio Branco, nº 243, Anexo II, 11º andar,
centro,
Rio de Janeiro/RJ

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 18/11/2005, 6ª.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X)/ofício () fl(s) ... 8271, 831, ...
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 08. de de de 05., 5.ª feira

.....
Oriel de Sousa Lima

Adjunto do Diretor

027
2

EXMO SR. DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 7^A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO.

TRT18-GOIANIA-1807 - 07-Dez-2005-16:18-101560-1/2

Proc: 644/93 - 7^A VT.

Recte: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Recda: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

Ref: PARA REQUERER.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para requerer:

Como não possui outras provas além daquelas juntadas, não tem condições de se deslocar até a Comarca do Rio de Janeiro, requer:

Remessa de Ofício à 19^a Vara Federal do Rio de Janeiro, endereço às fls. para que, com urgência informe a este Egrégio Juízo, se, nos autos nº 93.0030117-9 - 19^a Vara Federal do Rio de Janeiro, existe saldo remanescente e seu valor.

Em caso positivo que se proceda o imediato bloqueio e reserva de créditos para o processo nº 644/93 - 7^A VT e sua penhora no rosto dos autos

Salienta-se que o reclamante esta requerendo a penhora do saldo remanescente.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de dezembro de 2.005.



Lery Oliveira Reis

O.A.B. - GO 5.306

B28
a**93.0030117-9** Classe 4002 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

Dados da 38ª Decisão (38 de 38) - 10/10/2005 16:50 ◀ Anterior

Imprimir

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

93.0030117-9 4002 - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

Autuado em 17/12/1993 - Consulta Realizada em 20/10/2005 às 12:58

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: RICARDO ARMANDO CUNHA DE A. MARIZ

REU : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A E OUTROS

ADVOGADO: ALAIN ALPIN MAC GREGOR

19 VF Rio de Janeiro

Concluso ao Juiz(a) GUILHERME COUTO DE CASTRO em 10/10/2005 para Sentença
SEM LIMINAR por JRJMC1

Localização 19 VF Rio de Janeiro

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

93.0030117-9 4002 - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

Autuado em 17/12/1993 - Consulta Realizada em 20/10/2005 às 13:09

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: RICARDO ARMANDO CUNHA DE A. MARIZ

REU : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A E OUTROS

ADVOGADO: ALAIN ALPIN MAC GREGOR

19 VF Rio de Janeiro

Juiz - Decisão: GUILHERME COUTO DE CASTRO

Concluso ao Juiz(a) GUILHERME COUTO DE CASTRO em 20/09/2005 para Decisão SEM LIMINAR por JRJYPJ

Vistos, etc... Cuida-se de pedido de remição dos imóveis arrematados na presente execução, efetuado por Leo Lynce Cavalcanti de Araújo. DECIDO. A remição é benefício de caráter restrito, que não pode ultrapassar os limites da previsão legal. No caso, cuida-se de interpretar o art. 787 do CPC. O requerente é filho de Leo Lynce Loriz de Araújo (fls. 987), Diretor-Presidente da empresa Leo Lynce Engenharia e Comércio Ltda (fls. 06), proprietária do imóvel arrematado, e o melhor é seguir a orientação do STJ, que o considerem legitimado a remir, nos termos do art. 787 do CPC. Neste sentido: PROCESSO CIVIL 2 EXECUÇÃO FISCAL-PESSOA JURÍDICA 2 REMIÇÃO POR DESCENDENTE (ART. 787 DO CPC). 1. Não se prestam para demonstrar divergência jurisprudencial acórdãos do mesmo tribunal de onde se originou a decisão recorrida (Súmula 13/STJ). 2. A remição de bens penhorados é benefício instituído em favor do devedor, de caráter personalíssimo, só estando legitimadas as pessoas elencadas no art. 787 CPC. 3. Em se tratado de executado pessoa jurídica, a jurisprudência vem abrandando o rigor formal, para admitir a remição por parentes do representante legal da empresa (inúmeros precedentes do STJ). 4. Recurso especial improvido. (Superior Tribunal de Justiça, Resp 596858, Proc. 200301795262-SP, Segunda Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJU de 07/06/2004, página 210). Com relação à tempestividade, o depósito foi efetuado no prazo do art. 788 do CPC (fls. 980/983 e 986). Em sua impugnação objetiva a arrematante que se excepcione o dispositivo legal, pela sua desvirtuação. Na verdade, tendo em vista a ocupação do bem por "descamisados", a verdade é que a remição, na prática, é boa para a EMGEA. Do contrário, a hipótese seria daquelas muitas em que a CEF ou a EMGEA ficam com o bem possuído por outrem. Por óbvio, a remição dificultará o prosseguimento da execução, mas a exequente pode apontar outros bens, se o quiser. O pedido não se reveste de abuso, e aproveita benefício legal. Assim, verificada a legalidade da remição, impõe-se afastar as alegações da arrematante na impugnação de fls. 1019/1026, deferindo-se o pedido. Do exposto, DEFIRO o pedido de remição dos imóveis arrematados na presente execução, conforme auto de praça positivo de fls. 980/983, efetuado por Leo Lynce Cavalcanti de Araújo. Publique-se. Expeça-se carta de remição nos termos do art. 790 do CPC.

Publicado no D.O.E. de 30/09/2005, pág. 98/100 através do Boletim nr. 2005.000141 por JRJLFO.

CAIXA

Gura de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal

Valor 0625 103 14006184 10

T.D.G. 1 1 - Local 2 - Cód. 1 1 - Fisco 1 - J. Fed.

Se 25 134 33.0030112-3

T. de arrefecimento

Local de depósito 1 - J. Fed.

Depositar 1 - J. Fed.

Depositar 1 - J. Fed.

Depositar 1 - J. Fed.

854126 CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Depositar

Depositar 20

Depositar

Total

631.345.00

631.345.00

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Depositar

Assinatura do depositante/contribuinte ou do procurador

Depositar

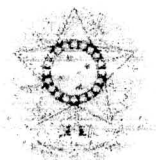
É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.

CEF 66252548200503903403234

1431.373,00RC1503

Autenticação

9/0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **07/12/2005** sob o protocolo nº **101560/2005**, para o processo: **RT 00644-1993-007-18-00-2**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

3 folhas de documentos

Observações: + _____

GOIÂNIA, 07/12/2005-(Quarta-Feira).

MARIA LUIZA FLEURY PINTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 14 de dezembro de 2005, 4ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Prejudicada a apreciação do pedido de fl. 827 porquanto a diligência já foi efetuada via ofício de fl. 826.

Aguarde-se a resposta à solicitação suso mencionada.

Goiânia, 15 de dezembro de 2005.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não houve resposta quanto ao requerimento formulado à fl. 826. **DOU FÉ.**

Goiânia, 23 de janeiro de 2006, 2ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

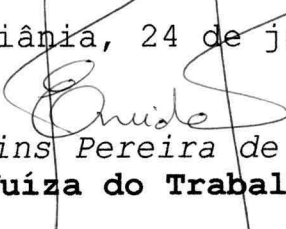
Goiânia, 23 de janeiro de 2006, 2ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Reitere-se o expediente formulado à fl. 826, dirigindo-o ao Juízo.

Solicite-se, em seu bojo, resposta quanto à possibilidade do atendimento.

Goiânia, 24 de janeiro de 2006


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juiza do Trabalho



834
w

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 0061/2006

Goiânia, 25/01/2006

NOSSE PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: 93003117-9

Senhor(a) Juiz(a),

Reiterando os termos do ofício nº 1750/05, expedido para esse Juízo em 18/11/2005, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 93003117-9, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$2.514,79 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), atualizados até 29/07/2005, com posterior transferência para os autos acima identificados.

Outrossim, solicito seja-nos informado da possibilidade do atendimento do pedido supra, para prosseguimento dos atos executórios neste Juízo.

Atenciosamente,

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 12.1.02.06, conforme recibo (A.R.) colocado nesta data. GO, 03.1.03.1.06 - 6.ª feira.

Waldir Flávio de Souza
Adjunto do Diretor

Sr(a). Juiz(a) da 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ
Av. Rio Branco, nº 243, Anexo II, 11º andar, centro,
Rio de Janeiro/RJ

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, 26/1/2006, 5ª-f.

Waldir Flávio de Souza
Assistente 2

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada de () petição, (X) ofício, ()
às fls. 835/839. DOU FÉ.

Goiânia, 19/04/2006, 11 feira.

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

OFÍCIO Nº 61/2006

27/01/06

PROCESSO Nº

ORIGEM

644/1993

SÉTIMA V.T. GOIÂNIA

DESTINATÁRIO

EXMO(A) JUIZ DA 19ª VARA FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO

AV. RIO BRANCO N: 211 ANEXO II
11º ANDAR - CENTRO

CEP

CIDADE

ESTADO

Rio DE JANEIRO

RT GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

02.02.06

MARLI PERREIRA GOMES
Superadora da SEPEM

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7ª VARA DO TRABALHO
Rua T-20, 1403 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-901

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

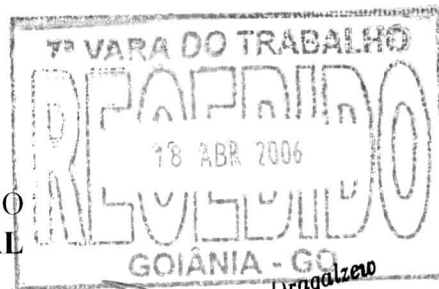
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. I





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DÉCIMA NONA VARA FEDERAL
AV. RIO BRANCO, 243 – ANEXO II – 11º ANDAR – CENTRO/RJ
TEL. (21) 2510.8193 FAX: (21) 2510.8192

Paulo Roberto Dragalzero
Analista Judiciário
Tribunal Regional

Ofício n. OTA.0019.000150-5/2006

Rio de Janeiro, 29 de março de 2006.

REF.: Ofício nº 0061/2006 de 25/01/2006

Processo: 641-1993

Senhora Juíza,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão proferida nos autos do processo nº. 93.0030117-9, ação EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL movida por EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA em face da CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A E OUTROS.

Atenciosamente,

CAROLINE MEDEIROS E SILVA

Juíza Federal Substituta
Em Exercício na 19ª Vara

À

EXMª. SRª.

JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
RUA T-29, Nº 1403, SETOR BUENO
GOIÂNIA – GO
CEP: 74.215-901



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



19ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 93.0030117-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da(o) 19ª
Vara Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2006.


CARLOS MARCELO DOS SANTOS
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 93.0030117-9

Vistos, etc...

Tendo em vista a decisão, anexada por cópia à fl. 1.276, não há mais óbice ao prosseguimento da Execução.

Na presente Ação de Execução de Título Extrajudicial Hipotecário, movida pela ENGEA em face de Construtora Leo Lynce, Leo Lynce Roriz de Araújo e Maria Teresa Cavalcanti de Araújo, a exeqüente objetiva o pagamento de valor mutuado com garantia hipotecária, cuja atualização, em junho de 2003, monta a R\$14.400.177,21 (fls. 384/385).

Deferida a penhora do imóvel objeto da garantia hipotecária, este foi levado à hasta pública, e, remido o bem, foi depositado o valor correspondente (fl. 986).

Através de ofícios oriundos de diferentes Juízos Trabalhistas e petições de advogados em ações naquela Justiça especializada, diversos requerimentos de reserva de crédito para garantia de execução foram apresentados e são postos à exame.

Às fls. 1193/1197, a CEF e a EMGEA manifestam discordância com o conteúdo de tais requerimentos, ao argumento de ser incompatível com a regra estabelecida no art. 711 do CPC, segundo a qual o exercício do direito de preferência, ali referido, pressupõe prévia penhora, consoante entendimento jurisprudencial externado nos arestos que anexa (fls. 1198/1220).

Há, ainda, a ser apreciado requerimento do remitente, para expedição de mandado de imissão na posse (fls. 1165/1173), bem como o contido em Carta de Venia,

am



oriunda do 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no sentido de que seja permitida a penhora de crédito, no rosto dos presentes autos (fls. 1301 e 1302).

DECIDO.

O entendimento quanto à necessidade ou não de prévia penhora para a instauração do concurso de preferência de que trata o art. 711 do CPC é divergente na jurisprudência, havendo julgados no sentido de que o credor privilegiado terá preferência, se tiver aparelhado a execução com a penhora do bem, e em sentido oposto, qual seja o de que, independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os credores com título legal de preferência.

Para deixar patente a divergência, vale trazer à colação as diferentes concepções, expressas em acórdãos do Eg. STJ, proferidos em data recente, ambos no mesmo mês:

PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PREFERÊNCIA. NECESSIDADE DE PENHORA SOBRE O BEM.

I - "Consoante dispõe o art. 711 do Código de Processo Civil, para que seja instaurado o concurso de preferência, é necessária a existência de penhora prévia sobre o bem ou produto da arrematação" (REsp nº 636.290/SP, Relator Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 08/11/2004, p. 180).

II - Não há se falar, in casu, em preferência do crédito tributário na hipótese de leilão de bem penhorado em ação de execução entre particulares da qual a Fazenda Pública não é parte.

III - Agravo regimental improvido.

(STJ, AgRg no Resp 685632, relator Ministro Francisco Falcão, DJ de 18/08/2005)

PROCESSO CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – CONCURSO DE CREDORES PREFERÊNCIA – PENHORA ANTECEDENTE.

1. O crédito trabalhista prefere a todos os demais, inclusive aos que estão garantidos com penhora antecedente (precedentes do STJ).

2. No concurso de credores estabelecem-se duas ordens de preferência: os créditos trabalhistas, os da Fazenda Federal, Estadual e Municipal e os com garantia real, nesta ordem; em um segundo momento, a preferência se estabelece em favor dos credores com penhora antecedente ao concurso, observando-se entre eles a ordem cronológica da constrição.

3. Na dicção do art. 711 do CPC, a Fazenda, independentemente de penhora, prefere aos demais credores com penhora antecedente.

4. Recurso especial improvido.

(STJ, Resp n 594491, relatora Ministra Eliana Calmon, DJ 08/08/2005)

Na visão desta julgadora, o entendimento no sentido da desnecessidade de penhora, *data venia*, não parece correta, por não ser possível inferir da regra do art. 711 do CPC, a possibilidade de o credor privilegiado, sem observância de qualquer formalidade, intervir em execução que lhe é estranha, para exigir a satisfação de seu crédito, sob pena de indevida perturbação à ordem processual.

Nessa ordem de idéias, tenho que o referido dispositivo deve ser interpretado no sentido de que o credor privilegiado terá preferência, se tiver aparelhado a

Cm



execução e penhorado o bem respectivo; ou seja, a sua preferência só se impõe, havendo execução ajuizada e penhora incidente sobre o bem.

Até por uma questão de lógica e bom senso tal conclusão se me afigura correta, pois do contrário, conforme assinalado na decisão do juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, colacionada aos autos à fl. 1.215, *"bastaria ao juízo trabalhista, em qualquer caso, aguardar a fase final de execuções desenvolvida na Justiça Comum (quando já houvesse dinheiro à disposição do juízo comum, seja pela penhora ou pela expropriação de bens), para, então, sob o fundamento da 'preferência do crédito alimentar', simplesmente determinar o repasse do numerário para a Justiça do Trabalho"*.

Na esteira de tal raciocínio, a grande maioria dos requerimentos oriundos dos juízos trabalhistas é no sentido de que seja efetuada a reserva de crédito junto a eventual saldo remanescente. Entretanto, como o produto da alienação do imóvel levado à hasta pública é inferior ao crédito hipotecário objeto da presente execução, não havendo numerário excedente a favor dos executados, à luz do entendimento externado acima, a solicitação de reserva de crédito não pode ser atendida.

Da mesma forma, em decorrência da ausência de numerário excedente em favor do devedor, a penhora no rosto dos autos resta prejudicada.

Oficie-se aos juízos trabalhistas, em resposta, informando.

Quanto ao requerimento de expedição de mandado de imissão na posse, a primeira consideração a ser feita é no sentido de deixar assente que a decisão de fls. 970/972, da lavra do MM. Juiz Substituto então em exercício neste Juízo, na qual foi afirmado que a imissão na posse independeria de ação de autônoma, teve como destinatários os potenciais arrematantes (*"terceiros interessados na arrematação"*), não alcançando o remitente, portanto.

Por outro lado, na concepção desta Magistrada, a decisão, *data venia*, é, em si, equivocada, na medida em que não se pode interferir na esfera jurídica de terceiros, sem oportunizar o exercício do direito de defesa.

Embora a evolução doutrinária e jurisprudencial admita ordem de imissão na posse advinda do juízo da execução, tal situação deve ser excepcionada na hipótese de se encontrar o imóvel ocupado por terceiros, sendo certo que o desapossamento de bens tem por premissa o contraditório regular, não se admitindo ato espoliativo sem chamamento do interessado a exercer seu direito de defesa.

Em tal hipótese, tenho que a imissão na posse não prescinde de ação autônoma, meio processual mais consentâneo e adequado ao deslinde de questões pertinentes.

Assim, tomando em conta que o conteúdo da decisão de fls. 970/972 não beneficia o remitente, que, tecnicamente, não é arrematante, e que o imóvel em questão se encontra ocupado (diga-se de passagem, por centenas de famílias, presumivelmente carentes, que ali vivem há anos), na linha das considerações acima, sem atingimento daquele *decisum*, INDEFIRO a ordem de imissão na posse, devendo tal providência ser diligenciada por meio de ação própria.



Com isso, não fica o remitante prejudicado em seu direito, que poderá ser legitimamente exercido, sem ofensa a direito de quem quer que seja.

Intimem-se, e, preclusa a presente decisão, expeça-se alvará de levantamento do valor depositado em favor da EMGEA. Após, oficie-se ao cartório do Registro de Imóveis, conforme requerido à fl. 1305.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2006.

Crm
CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Juiz(a) Federal Substituto(a)

CERTIDÃO

CERTIFICO que enviei, nesta data notícia da Decisão supra para o DIÁRIO OFICIAL. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

Diretor(a) da secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Decisão supra foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia ____ / ____ / ____ (pág ____). O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

Diretor(a) da secretaria

DEF 1372

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

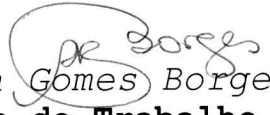
Goiânia, 20 de abril de 2006, 5ª feira.

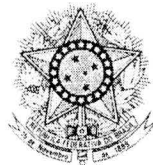
Miriam  Gias Ferreira
Assistente Secretário

Intime-se o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Goiânia, 24 de abril de 2006.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/04/2006 09:11

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 4261/2006

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Intime-se o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário
TRT 18ª Região

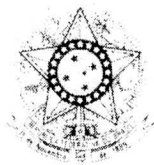
CERTIDÃO

Notificação N°: 4261/2006
RT 00644-1993-007-18-00-2

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.747, de 28/04/2006,
6ª-f., circulado em 28/04/2006, 6ª-f. Pág.
45/48.

Goiânia, 28/04/2006. 6ª-f.

Waldir M. de Souza
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

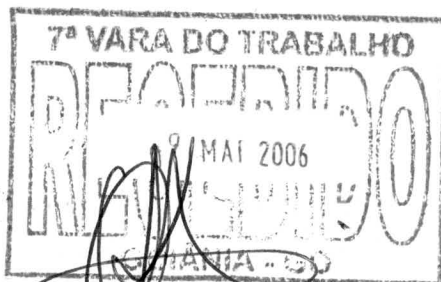
PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 842 folha(s) e O QUARTO E O QUINTO volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **1261/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **08 de Maio de 2006**.

GOIÂNIA, 02 de Maio de 2006 [Terça-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

LERY OLIVEIRA REIS



Antonina Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

Nº CARGA
01261-2006



PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada de
(X) petição, (...) ofício, (...),
....., lançando a numeração
das fls. 843 DOU FÉ.
Goiânia, 10. / 05. / 06, 4ª feira.

Marly dos Reis M. Simões e Silva
Técnico Judiciário

EXMO SR DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 2^a VARA DO TRABALHO DE GOIANIA – GO.Proc: 644/1993 - 2^a VT GO.

Recte: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

Recda: CONSTRUTORA LEO LYNCE

Ref: PARA DIZER

O reclamante vem através do seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer:

Indica para penhora o apartamento 6 do bloco do Condomínio Residencial Negrão de Lima, na Rua: Dona Santidade Q.17 L.1/20.

Pede emissão de mandado de citação.

Penhora e Avaliação, averbação, indenização do depositário fiel.

Pede ofício ao CRI DA 3º zona de Goiânia para que forneça a Certidão de Registro de propriedade deste imóvel e demais imóveis pertencentes à Construtora Leo Lynce S/A bem como os pertencentes ao sócio acima nomeado.

Requer, também, que:

Do mandado consta autorização para que o oficial possa substituir o bem indicado, por outro, a seu critério.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 08 de maio de 2006.



5306

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 10 de maio de 2006, 4ª feira.


Míriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Intime-se o exequente para, em trinta dias, retificar a petição de fl. 843, identificando, corretamente, o imóvel indicado à penhora, informando o nº do apartamento, bloco e conjunto, visando o encaminhamento de ofício ao cartório imobiliário para apresentação da respectiva certidão atualizada.

Goiânia, 12 de maio de 2006.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/05/2006 07:39

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 5214/2006

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

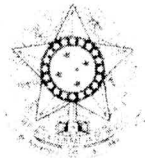
Intime-se o exeqüente para, em trinta dias, retificar a petição de fl. 843, identificando, corretamente, o imóvel indicado à penhora, informando o nº do apartamento, bloco e conjunto, visando o encaminhamento de ofício ao cartório imobiliário para apresentação da respectiva certidão atualizada.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Paulo Roberto Dragalzew
Secretário Especializado

CERTIDAO
Notificação Nº: 5214/2006
RT 00644-1993-007-18-00-2
Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO, 14.760, de 18/05/2006,
5ª-f., circulado em 18/05/2006, 5ª-f. Pág.
33/34.
Goiânia, 19/05/2006. 6ª-f.

André Mendonça
Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 846 folha(s) e SO O QUINTO volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº 1513/2006, e que deverão ser devolvidos no dia **19 de Junho de 2006**.

GOIÂNIA, 19 de Maio de 2006 [Sexta-Feira].


ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA


LERY OLIVEIRA REIS

Nº CARGA
01513-2006



PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada de
(.X) petição, (...) ofício. (...)
....., lançando a numeração
das fls. 847 DOU FÉ.
Goiânia, 25 / 05 / 2006, S.ª feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário - TRT 18ª Região



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

EXMO SR DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO.

Proc: 644/1993-2-7ª VT GO.

Recte: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

Recda: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

Ref: PARA REQUER:

O reclamante vem através do seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para requerer:

Em atenção ao R Despacho de folhas 844, dizer que:

1. A petição para penhora o apartamento Nº 06 do bloco D, Condomínio Residencial Negrão de Lima na Rua Dona Santinha Qd. 17 Lt. 20- Setor Negrão de Lima.
2. Pede emissão de mandado de Penhora, junto CRI da 3ª Zona de Goiânia.
3. Em caso de impossibilidade dos pedidos supra, pede penhora em dinheiro correspondente as taxas de Condomínio.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 22 de maio de 2006.


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.308

TRT 18ª GOIÂNIA-DESP

-25-Mai-2006-09:13-04899-1/2

847
P

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 26 de maio de 2006, 6ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente Secretário

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia (fl. 809) solicitando cópia da certidão do imóvel descrito à fl. 847.

Goiânia, 29 de maio de 2006.

Antônia Helena  Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 624/2006

Goiânia, 30/05/2006

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Senhor Escrivão,

Solicito de Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da certidão do imóvel descrito às fls. 847 (cópia anexa).

Informo outrossim que o reclamante é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Senhor
Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia/GO
Av. Araguaia, 499, Edifício Cidade de Goiás,
Centro
CEP: 74030-100 - Goiânia-GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 30/5/2006, 3ª-f.

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, feço juntada aos presentes autos
das fls. ... 850 ..., referente a documento(s)
encaminhado(s) pelo remetente, sem
expediente de retorno.

Goiania, ... 06/06 ... / 0.6 ... , 3.ª feira.

Andrea Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



644/93 850 A

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

COMARCA DE GOIÂNIA

Dra. Maria Alice C. Seixo de Britto Bezerra
OFICIAL

Av. Araguaia, 499 - Fone: (62) 3224-4785 - Edifício Cidade de Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74030-100

Of. nº 372/2006

Goiânia, 01 de junho de 2006.

Ilmº. Sr. Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – Go.

Ref. Responde Ofício nº 624/2006

Atendendo o que foi solicitado no expediente acima referenciado que nos foi remetido por V. Sª., informamos que inexistente no processo e conseqüentemente, no registro da incorporação do “...Condomínio Edifício “Residencial Negrão de Lima na Rua Dona Santinha Qd. 17, Lt. 20-Setor Negrão de Lima.” o apartamento “... Nº 06 do Bloco D, ...”.

Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Oficial



Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário - TST 10º Região

Ilmº. Sr.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR

MD. Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – Go.

Goiânia – GO.

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

CONCLUSÃO

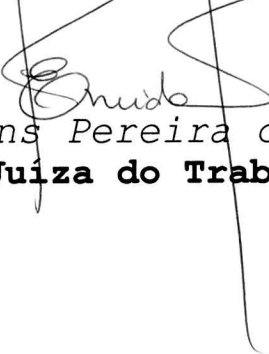
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 06 de junho de 2006, 3ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Dê-se vista ao credor por cinco dias para indicação, em trinta dias, dos meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 840.

Goiânia, 07 de junho de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/06/2006 08:40

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6561/2006

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

DÊ-SE VISTA AO CREDOR POR CINCO DIAS PARA INDICAÇÃO, EM TRINTA DIAS, DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NO DESPACHO DE FL. 840.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Paulo Roberto Dragalzew
Secretário Especializac

CERTIDÃO

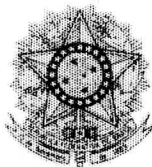
Notificação Nº: 6561/2006

RT 00644-1993-007-18-00-2

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.778, de 14/06/2006, 4ª-f., circulado em 19/06/2006, 2ª-f. Pág. 30/32.

Goiânia, 19/06/2006. 2ª-f.

Miriam Dias Ferreira
ASSISTENTE SECRETÁRI



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 853 folha(s) e TODOS OS CINCO volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° 1941/2006, e que deverão ser devolvidos no dia 26 de Junho de 2006.

GOIÂNIA, 20 de Junho de 2006 [Terça-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

LERY OLIVEIRA REIS



Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

N° CARGA
01941-2006



PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada de (☒) petição, () ofício, ()
às fls. 354. DOU FÉ.

Goiânia, 27/06/2006, 3ª feira.

Marly dos Reis Modesto Simões e Silva
Técnico Judiciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia -Go.

Processo nº 644/93-2

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO .

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A .

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para dizer que:

Indica para penhora o apartamento 62 do Bloco D, do Edifício Residencial Negrão de Lima, certidão às folhas 810 e verso.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 26 de junho de 2006.


Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 18ª GOIÂNIA DSP 26-Jun-2006 16:10:05497-1/2

854
10

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

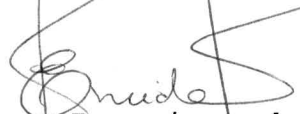
Goiânia, 04 de julho de 2006, 3ª feira.

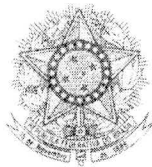

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Indefiro o pedido de fl. 854 porquanto o imóvel indicado à penhora já foi arrematado em outro Reclamatória Trabalhista, conforme certidão e documentos de fls. 816/819.

Dê-se vista dos autos, novamente, ao(à) credor(a) por 05 (cinco) dias para indicação, em 30 (trinta) dias, de meios objetivos para satisfação de seu crédito, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 840.

Goiânia, 06 de julho de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/07/2006 08:28

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 7775/2006

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Indefiro o pedido de fl. 854 porquanto o imóvel indicado à penhora já foi arrematado em outra Reclamatória Trabalhista, conforme certidão e documentos de fls. 816/819. Dê-se vista dos autos, novamente, ao(à) credor(a) por 05 (cinco) dias para indicação, em 30 (trinta) dias, de meios objetivos para satisfação de seu crédito, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 840.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Recebido
18ª Região

CERTIDÃO

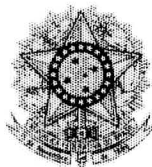
Notificação N°: 7775/2006

RT 00644-1993-007-18-00-2

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.796, de 12/07/2006,
4ª-f., circulado em 12/07/2006, 4ª-f. Pág.
61/63.

Goiânia, 12/07/2006. 4ª-f.

Antônia de Castro Marchetti
RT 18ª Região
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 857 folha(s) e O QUARTO E O QUINTO volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **2249/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **18 de Julho de 2006**.

GOIÂNIA, 13 de Julho de 2006 [Quinta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/WILLIAM FILHO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

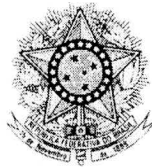
LERY OLIVEIRA REIS



Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região 1
Téc. Judiciário

N° CARGA
02249-2006





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/07/2006 14:50

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8607/2006

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N° 2249/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

ALINE DE NEVES E SOUSA
ESTAGIÁRIA

CERTIDÃO
Notificação N°: 8607/2006
RT 00644-1993-007-18-00-2
Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.808, de 31/07/2006,
2ª-f., circulado em 31/07/2006, 2ª-f. Pág.
91/92.
Goiânia, 01/08/2006. 3ª-f.
Antonia de Castro
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº 644/93-2

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para requerer:

Sejam fornecidas no processo as certidões dos apartamentos pertencentes à Construtora Leo Lynce, no Condomínio Residencial Negrão de Lima, situado à Rua D. Santinha, Qd. 17, Lt. 20, Setor Negrão de Lima.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 27 de julho de 2006.


Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 18ª CIRCUNSCRIÇÃO 28-JUL-2006-16:00-06787-1/2

CONCLUSÃO

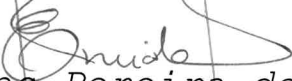
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 31 de julho de 2006, 2ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia solicitando que encaminhe cópia de certidões atualizadas dos imóveis registrados em nome da devedora, localizados no Condomínio Residencial Negrão de Lima, situado à Rua D. Santinha, Qd. 17, Lote 20, no Setor Negrão de Lima.

Goiânia, 01 de agosto de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



861
10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 886/2006

Goiânia, 02/08/2006

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A

Senhor Escrivão,

Solicito de Vossa Senhoria que encaminhe cópia de certidões atualizadas dos imóveis registrados em nome da devedora (Construtora Léo Lynce S/A), localizados no Condomínio Residencial Negrão de Lima, situado na Rua D. Santinha, qd. 17, lt. 20, Setor Negrão de Lima, nesta Capital.

Informo outrossim que o reclamante é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

A determinação deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, bem como a prestação de informações falsas.

Atenciosamente,

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

Ao Senhor
Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª
Circunscrição de Goiânia/GO
AV. ARAGUAIA, Nº 499, CENTRO,
GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 3/8/2006, 5ª.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada de () petição, (X) ofício, ()
às fls. 862/863. DOU FÉ.
Goiânia, 16 /08/2006, 4 feira.

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

644/93 862

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

COMARCA DE GOIÂNIA

Dra. Maria Alice C. Seixo de Britto Bezerra
OFICIAL

Av. Araguaia, 499 - Fone: (62) 3224-4785 - Edifício Cidade de Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74030-100

Of. nº 496/2006

Goiânia, 11 de agosto de 2006.

Exm^a. Sr^a. Dr^a. Juíza do Trabalho da 7ª Vara de Goiânia – GO.

Ref. Responde OFÍCIO Nº 886/2006

Em resposta ao expediente acima referenciado que nos foi remetido por V. Excia., informamos que o Condomínio Residencial Negrão de Lima, foi incorporado e parcialmente concluído no lote 1/20, da quadra 17, as ruas D. Santinha, D. Mariquinha, D. Gercina e D. Stelia, Setor Negrão de Lima, nesta Capital e não no lote 20 como consta no mesmo.

A incorporação do Condomínio é constituída por dez (10) blocos, identificados pelas letras “A” a “J”, sendo que os blocos das letras “A” a “E” foram averbadas as construções e, destes restam apenas vinte e seis (26) apartamentos em nome da Construtora Leo Lynce S/A., sendo que, todos estão hipotecados a favor da Caixa Econômica Federal – CEF. e penhorados.

Os blocos incorporados e identificados pelas letras “F” a “J” não foram averbadas as construções e estão hipotecados a favor da Caixa Econômica Federal CEF.

Pelo acima exposto, rogamos a V. Excia., a gentileza de determinar a parte interessada a se manifestar, indicando qual unidade ou unidades que lhe interessa a expedição da certidão ou certidões.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos a disposição de V. Excia. para qualquer outro esclarecimento, caso seja necessário e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paula

863
p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

COMARCA DE GOIÂNIA

Dra. Maria Alice C. Seixo de Britto Bezerra
OFICIAL

Av. Araguaia, 499 - Fone: (62) 3224-4785 - Edifício Cidade de Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74030-100

Atenciosamente.


Oficial

Exm^a. Sr^a.

Dr^a. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

MM^a. Juíza do Trabalho da 7ª Vara de Goiânia – GO.

Goiânia – GO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 18 de agosto de 2006, 6ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente Secretário

Oficie-se, novamente, ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição solicitando cópia do registro de um dos 26 apartamentos em nome da Construtora Leo Lynce S/A, localizado no Condomínio Residencial Negrão de Lima, que estiver menos onerado com penhoras.

Goiânia, 21 de agosto de 2006.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



865
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 972/2006

Goiânia, 23/08/2006

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A

Senhor Escrivão,

Solicito de Vossa Senhoria que encaminhe cópia do registro de um dos 26 (vinte e seis) apartamentos em nome da devedora (Construtora Léo Lynce S/A), localizado no Condomínio Residencial Negrão de Lima, situado na Rua D. Santinha, qd. 17, lt. 20, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, que estiver menos onerado com penhoras.

Informo outrossim que o reclamante é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

A determinação deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, bem como a prestação de informações falsas.

Atenciosamente,

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

Ao Senhor
Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia/GO
AV. ARAGUAIA, Nº 499, CENTRO,
GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido
nesta data.

Goiânia, 24/8/2006, 5ª-f.

b
Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (X) ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) 866 / 868;
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
- () sentença, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 866 / 868. **DOU FÉ.**

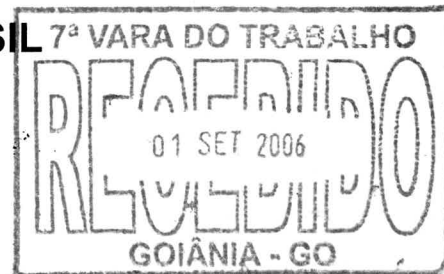
Goiânia, 04 / 09 / 06, 0ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

644/93

867

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 7ª VARA DO TRABALHO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

COMARCA DE GOIÂNIA

Dra. Maria Alice C. Seixo de Britto Bezerra
OFICIAL

Av. Araguaia, 499 - Fone: (62) 3224-4785 - Edifício Cidade de Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74030-100

Of. nº 541/2006

Goiânia, 29 de agosto de 2006.

Exm^a. Sr^a. Dr^a. Juíza do Trabalho da 7ª Vara de Goiânia – Go.

Ref. Responde OFÍCIO Nº 972/2006

Em resposta ao expediente acima referenciado que nos foi remetido por V. Excia., estamos, remetendo, em anexo, certidão de inteiro teor extraída da matrícula nº 23.859, Lº 2, referente ao apartamento tipo “C”, nº 63, localizado no 6º Pavimento, Bloco “B”, conjunto 01, do Edifício Residencial Negrão de Lima, situado à Rua Dona Santinha, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, conforme solicitado.

Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

OficialExm^a. Sr^a.Dr^a. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRAMM^a. Juíza do Trabalho da 7ª Vara de Goiânia – Go.

Goiânia – Go.

868
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel.^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 23.859, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: APARTAMENTO TIPO "C", nº 63, localizado no 6º Pavimento, Bloco "B", CONJUNTO 01, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, contendo: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m² ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, situado à Rua Dona Santinha, na VILA NEGRÃO DE LIMA, nesta Capital, com a área de 9.305,78 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, com sede no SCRN 702/3, Bl.A, nº 27, Brasília-DF, CGC/MF nº 24.893.323/0001-10. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 17.973, R.01- aquisição; R.03 - Incorporação, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial,

=====

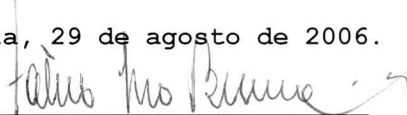
AV.01-23.859: HIPOTECA- Certifico que, conf. R.02-17.973, deste Cartório, o imóvel foi HIPOTECADO a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 1993. O Oficial,

=====

Certifica mais que a pedido da Sétima Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº 972/2006 de 23.08.06.

O referido é verdade e dou fé.

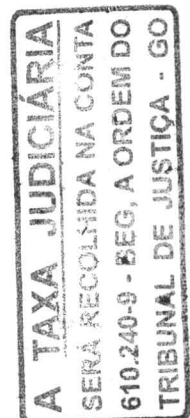
Goiânia, 29 de agosto de 2006.



Oficial

NIHIL


Rubrica



C O N C L U S ã O

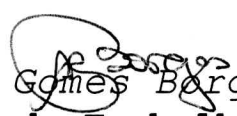
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 01 de setembro de 2006, 6ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Expeça-se mandado para penhora do imóvel descrito à fl. 868.

Goiânia, 04 de setembro de 2006.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00644-1993-007-18-00-2

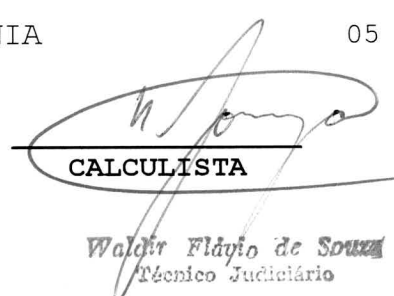
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 29/09/2006	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	2.200,80
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	44,02
Honorários Assistenciais 15,00 %	330,12
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	22,12
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	124,98
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	13,28
TOTAL DO CÁLCULO	2.735,32
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	35,77
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	113,64
TERCEIROS:	7,47
GIILDRAT:	3,87
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE (s)	2.165.03

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 788.

GOIÂNIA

05 de SETEMBRO de 2006



 CALCULISTA

DIRETOR

 Waldir Flávio de Souza
 Técnico Judiciário

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0644 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	1420,09	- Valor (COM juros de 96,37%)
R\$	723,17	- Valor (SEM juros) em 30/04/2001
(x)	1,16465728	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	842,25	- Saldo
(x)	2,613	- Juros de 20/4/1993 ate 29/9/2006

R\$	2200,8	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	30,71	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,16465728	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	35,77	- Saldo em 29/9/2006

873
✓

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	97,57	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,16465728	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	113,64	- Saldo em 29/9/2006



874
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1879/2006

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Valor da Execução: R\$2.735,32 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel descrito às fls. 867/868, cuja cópia segue anexa, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$2.735,32, valores atualizados até 29/09/2006, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final.

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Seis de Setembro de Dois mil e Seis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DONA SANTINHA, QD. 17, LTS. 1/20, CJ. 01, BL. B, APTO. 63, ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, VILA NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.
Goiânia, 6/9/2006, 4ª.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2



Recebido da Vara pela DSDMJ em: 6./9/06
Distribuído..... para o dia: 11/09/06
Vencimento do prazo..... em: 20/09/06
CARGA N.º..... 2033....

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1879/2006

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Valor da Execução: R\$2.735,32 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel descrito às fls. 867/868, cuja cópia segue anexa, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$2.735,32, valores atualizados até 29/09/2006, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final.

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Seis de Setembro de Dois mil e Seis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DONA SANTINHA, QD. 17, LTS. 1/20, CJ. 01, BL. B, APTO. 63, ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, VILA NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA/GO

20

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

7ª

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 644 / 1993MANDADO 1879 / 2006

Aos 12 (Doze) dias do mês de setembro
do ano de 2006, na (a) Rua Dona Santuária Qd. 17, Lts
1/20, Bl. B, apto 63, St. Neza de Lima em cumprimento ao r. Mandado, expedido
pelo MM. Juiz Presidente, nos autos de execução, em que são partes:

EXEQUENTE: Francisco Martins AzeredoEXECUTADO (A): construtora Leo Lynce S/Apara garantia da dívida de R\$ 2735,32, procedi a PENHORA E

AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01 (um) apartamento tipo "c" m = 63, localizado no
6º pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício
Residencial Neza de Lima, contendo: 02 quartos,
sala de estar, cozinha, área de serviço, com área
total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área
privativa; 35,90 m² de área comum e respectiva
fração ideal de 29,71 m² ou 0,3192% do lote
de terras de número 1/20, da quadra 17
situada à Rua Dona Santuária, na Vila Neza de
Lima, vista capital, com área de 9.305,78
metros quadrados de propriedade da executada,
inscrito sob m = de matrícula 17.973 R-01,
 aquisição R-03 do CRI da 3ª circunscrição de
Goiânia, em regular estado de conservação,
avaliado em R\$ 35000,00.

TOTAL: R\$ 35000,00Trinta e cincomil reaisVanja Marisa M^a. A. Fogueirêdo

Oficiala de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. (a) _____

_____, cargo: _____, Naturalidade: _____, C.I. _____, O. Exp.: _____, Data da Exp.: ____/____/____, C.P.F. _____/____/____, e filiação: _____

_____, domiciliado na _____

que se obriga a não abrir mão dos bens, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goânia, _____ de _____ de 2006

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goânia, _____ de _____ de 2006

Oficial de Justiça

Executado

OBSERVAÇÕES:

Certifico e dou fé que deixei de preencher o Auto de Depósito e de intimar o executado da ciência da penhora pois não encontrei os responsáveis pelo imóvel no local. Certifico ainda que, segundo o Sr. João Nunes da Silva - síndico do condomínio, o referido imóvel encontra-se alugado para a Sra. Aline (não sabe informar o sobrenome) digo, João Vitor da Costa. Resignado

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (X) petição, prot. nº 089013, à(s) fl(s) 878;
- () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
- () sentença, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 877 / 878. **DOU FÉ.**

Goiânia, 28 / 09 / 06, 5ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº 644/93

Reclamante: FRANCISCO MARTINS DE AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A. + 001.

FRANCISCO MARTINS DE AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, à vossa digna presença para requerer:

Que sejam atualizados os cálculos e que seja oficiada a 5ª Vara do Trabalho para pedir seja reserva do seu crédito para o processo nº 856/90 que tramita perante esta dou-
ta vara.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 22 de setembro de 2006.

Lery Oliveira Rets
OAB-GO 5306.

TRT 18ª JUIZANIA DESP 26-Sep-2006-17:09-089013-1/2

878

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 28 de setembro de 2006, 5ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Atualizem-se os cálculos.

Após, oficie-se à 5ª Vara do Trabalho de Goiânia solicitando reserva de crédito, conforme requerido à fl. 878.

Intime-se o credor para esclarecer se pretende prosseguir com os atos executórios nestes autos, tendo-se em vista a constrição de fl. 876.

Goiânia, 29 de setembro de 2006.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



880
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1116/2006

Goiânia, 02/10/2006

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
NOSSE PROCESSO: 00644-1993-007-18-00-2
VOSSO PROCESSO: 00856-1990-005-18-00

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 856-1990-005-18-00-, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$ 2.735,32 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizados até 29/09/2006, com posterior transferência para os autos acima identificados.

Atenciosamente,



SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Lauro Humberto Lourenço
Auxiliar Judiciário

ORIGINAL ASSINADO

Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de
Goiânia-GO
Nesta

CERTIDÃO Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, 03/10/2006, 3ª-f. <i>Lucilene Elias Q. Cruzeiro</i> Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/10/2006 08:23

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 11814/2006

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

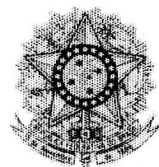
DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR PARA ESCLARECER SE PRETENDE
PROSSEGUIR COM OS ATOS EXECUTÓRIOS NESTES AUTOS, TENDO-SE EM VISTA A
CONSTRIÇÃO DE FL. 876. PRAZO DE 05 DIAS.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

CERTIDAO
Notificação Nº: 11814/2006
RT 00644-1993-007-18-00-2
Certifico que a notificação
publicada no DJ-GO 14.855,
6ª-f., circulado em 06/10/2006,
57/58.
Goiânia, 06/10/2006. 6ª-f.
supra foi
de 06/10/2006,
6ª-f., pag.
Antônio de Castro Murchetti
Trib. 18ª Região
Toc. Judiciário

882
P



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

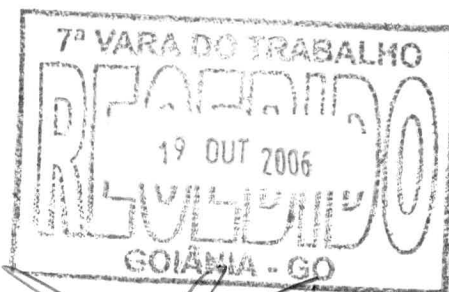
PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 882 folha(s) e SO O QUINTO volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° 3347/2006, e que deverão ser devolvidos no dia 16 de Outubro de 2006.

GOIÂNIA, 09 de Outubro de 2006 [Segunda-Feira].

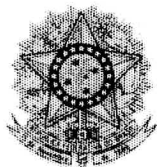
ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

LERY OLIVEIRA REIS



antonio de almeida Marchetti
Téc. Judiciário
FRT 18ª Região
Nº CARGA
03347-2006





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/10/2006 17:35

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 12426/2006

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N° 3347/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

ALINE DE NEVES E SOUSA
ESTAGIÁRIA

CERTIDÃO

Notificação N°: 12426/2006
RT 00644-1993-007-18-00-2

Certifico que a notificação
publicada no DJ-GO 14.865, de 25/10/2006,
4ª-f., circulado em 25/10/2006, 4ª-f. Pág.
28/31.
Goiânia, 25/10/2006. 4ª-f.

Antônia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (x) petição, prot. n° 097660, à(s) fl(s) 885;
- () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () laudo pericial, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 884 / 885. **DOU FÉ.**

Goiânia, 20 / 10 / 20, 6ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº 644/93
Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.
Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE LTDA..

TRT 18ª GOIÂNIA DSDP 19-Out-2006 17:11-097660-1/2

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para dizer que:

1 – Em atenção ao R Despacho de folhas 879, requer seja nomeado o Sr. Leo Lynce Cavalcanti de Araújo para o cargo de depositário do bem constritado às folhas 876.

2 – Pede emissão de mandado de averbação da Penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

2.1 – Pede intimação da inquilina notificada.

3 – Seja mantida a reserva de crédito, até o aperfeiçoamento da penhora e de -
terminação de praça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 18 de outubro de 2006.


Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 17 de novembro de 2006, 6ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Nomeio o credor depositário do bem descrito à fl. 876.

Intimem-se as partes via Diário de Justiça, sendo a devedora, inclusive, da penhora efetuada à fl. 876, bem como do prazo legal para oposição de embargos.

Expeça-se certidão circunstanciada para fins de averbação da penhora no respectivo Cartório de Registro Imobiliário, ressaltando que o exequente é beneficiário de assistência judiciária.

Intime-se o credor para que proceda à averbação da penhora, com comprovação nos autos, na forma preconizada no art. 659, § 4º do CPC, subsidiário, com redação dada pela Lei nº 8.953/94, sob pena de ser prejudicado no direito de preferência sobre outras eventuais constrições e ver-se sem a garantia de torná-la oponível **erga omnes**.

Comprovada a averbação, designem-se praça e leilão para expropriação judicial, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, os Sr. **Álvaro Sérgio Fuzo**, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos.

Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lance mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior.

A devedora deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, **Leo Lynce Roriz de Araújo**, por meio de mandado, no seu endereço residencial em Brasília/DF, qual seja, SHIS, QI 05, Chácara 57, Lago Sul, ou SHIS, QI 05, Chácara 39, Lago Sul.

Deverá, ainda, ser intimada a credora hipotecária, **Caixa Econômica Federal (fl. 868)**.

Goiânia, 20 de novembro de 2006.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juiza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/11/2006 10:04

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 13639/2006

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Nomeio o credor depositário do bem descrito à fl. 876. Intimem-se as partes via Diário de Justiça, sendo a devedora, inclusive, da penhora efetuada à fl. 876, bem como do prazo legal para oposição de embargos. Expeça-se certidão circunstanciada para fins de averbação da penhora no respectivo Cartório de Registro Imobiliário, ressaltando que o exequente é beneficiário de assistência judiciária. Intime-se o credor para que proceda à averbação da penhora, com comprovação nos autos, na forma preconizada no art. 659, § 4º do CPC, subsidiário, com redação dada pela Lei nº 8.953/94, sob pena de ser prejudicado no direito de preferência sobre outras eventuais constrições e ver-se sem a garantia de torná-la oponível erga omnes.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 13639/2006
RT 00644-1993-007-18-00-2
Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.886, de 27/11/2006,
2ª-f., circulado em 27/11/2006, 2ª-f. Pág.
36/38.
Goiânia, 28/11/2006. 3ª-f.
Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário



888
7

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

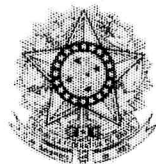
CERTIDÃO PARA AVERBAÇÃO DE PENHORA Nº 347/06

O Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei

CERTIFICA, para fins de averbação de penhora junto à matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, havida nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00644-1993-007-18-00-2, entre partes FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, exeqüente, e CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, executada, para pagamento de verbas trabalhistas fixadas em R\$ 2.735,32 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizadas até 29/09/2006, que foi penhorado, por ordem da Exma. Juíza do Trabalho Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira, desta Egrégia Vara do Trabalho, 01 (um) apartamento tipo "C" nº 63, localizado no 6º pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício Residencial Negrão de Lima, localizado à Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lts. 01/20, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço, com área total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m², ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com matrícula nº 17.973, R-01, aquisição R-03. **CERTIFICA MAIS**, que foi nomeado depositário do imóvel acima mencionado, o credor, Sr. FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, residente e domiciliado na Rua C-22, Qd. 46, Lt. 05, Jd. América, Goiânia/GO. **CERTIFICA AINDA QUE** o reclamante é beneficiário de assistência judiciária, sendo isento de custas. **Era o que lhe cumpria certificar.** Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, mandei digitar, conferi e subscrevi a presente aos Vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (22/11/2006).

ORIGINAL ASSINADO

RECEBIDO
Em 19.01.07, ... feira
5306



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 889 folha(s) e 5 volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **3875/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **04 de Dezembro de 2006**.

GOIÂNIA, 28 de Novembro de 2006 [Terça-Feira].

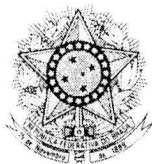
ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG
ALINE SOUSA/AUGUSTO SENA

LERY OLIVEIRA REIS



N° CARGA
03875-2006





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/12/2006 14:34

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 14316/2006

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N° 3875/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

ALINE DE NEVES E SOUSA
ESTAGIÁRIA

CERTIDÃO
Notificação N°: 14316/2006
RT 00644-1993-007-18-00-2
Certifico que a notificação
publicada no DJ-GO 14.898, de 13/12/2006,
4ª-f., circulado em 13/12/2006, 4ª-f. Pág.
22/23.
Goiânia, 13/12/2006. 4ª-f.

Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário



18/12/06
18/12/06
18/12/06
898
+

2642

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7qo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS Nº 2611/2006
- URGENTE -
- OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANTÃO -

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

O(A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador que em cumprimento do presente, devidamente assinado, dirija-se ao endereço abaixo indicado, ou onde possa ser encontrado(a), e, sendo aí, proceda à BUSCA E APREENSÃO dos autos do Processo RT 00644-1993-007-18-00-2 RT, entre partes já assinaladas, que se encontra em poder do (a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS desde 28/11/2006, conforme Carga nº 3875/2006.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA 05, Nº 23, CENTRO, GOIÂNIA/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

RECLAMANTE : FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO (A) : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
PROCESSO : 644/1993
MANDADO : 2611/2006

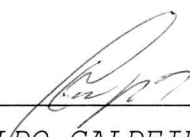
CERTIDÃO

Certifico que no dia 18.12.2006, às 17h20min, compareci à Rua 05 nº 23, Centro, Goiânia-GO, deixando de realizar a apreensão por não ter encontrado os autos em questão.

Certifico, ainda, que fui atendido pela Sra. Andréia de Paula Reis, filha do Dr. Lery Oliveira Reis, que afirmou não saber o paradeiro dos referidos autos.

Assim, devolvo o mandado e aguardo novas determinações.

Goiânia, 18 de Dezembro de 2006.



JOSÉ RONALDO CALDEIRA CAMPOS
Oficial de Justiça Avaliador

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00644-1993-007-18-00-2

Intime-se novamente o advogado LERY OLIVEIRA REIS para restituir, de imediato, os autos do processo, retirados mediante carga em 28/11/06, sob pena de expedição de ofício à OAB-GO, bem como ao Ministério Público.

Decorrido o prazo assinalado anteriormente, oficie-se consoante advertido e voltem-me os documentos para demais providências.

Goiânia, 08 de janeiro de 2007


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
(x) petição, prot. nº 248077, à(s) fl(s) 895;
() ofício nº _____, à(s) fl(s) _____;
() outros: _____ à(s) fl(s) _____;
() documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 894 e 895. **DOU FÉ.**

Goiânia, 10 / 01/2007, 4ª-feira.


Thiago Damasceno Ribeiro
Técnico Juciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, à vossa digna presença para dizer:

Por motivo de doença pessoal deste patrono, além do grande acúmulo de processos, fomos, involuntariamente obrigados atrasar a devolução do processo, provocando atos punitivos.

Pedimos desculpas pelos transtornos involuntários e requer:

Seja reaberto nosso prazo, por 30 dias, à partir de janeiro/07, tendo em vista também o tratamento diferenciado, que nos é concedido pelo Estatuto do Idoso.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 19 de dezembro de 2006.


Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRT - 19-Dez-2006-16:02-24807-1/2

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 04/12/06, 2ª feira, expirou o prazo de 05 (cinco) dias para a devedora opor embargos à penhora (intimação de fls. 887). **DOU FÉ.**

Goiânia, 10 de janeiro de 2007, 4ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 10 de janeiro de 2007, 4ª feira.

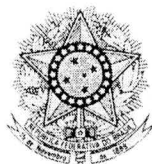
Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário

Intime-se o reclamante para receber a certidão para averbação de penhora, acostada à contracapa dos autos, ressaltando-se constar na referida certidão que o reclamante é beneficiário da assistência judiciária, sendo isento de custas, e comprovar a averbação. Prazo de 10 (dez) dias.

Comprovada a averbação, cumpram-se o quinto e seguintes parágrafos do despacho de fls. 886.

Goiânia, 12 de janeiro de 2007.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/01/2007 09:28

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 480/2007

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber a certidão para averbação de penhora, acostada à contracapa dos autos, ressaltando-se constar na referida certidão que o reclamante é beneficiário da assistência judiciária, sendo isento de custas, e comprovar a averbação. Prazo de 10 (dez) dias.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 480/2007

RT 00644-1993-007-18-00-2

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.922, de 18/01/2007, 5ª-f., circulado em 18/01/2007, 5ª-f. Pág. 28/30.

Goiânia, 19/01/2007. 6ª-f.

Antonia de Castro Marchetti
Trib. 18ª Região
Rec. Judiciário

C E R T I D ã O

CERTIFICO que 29/01/07, 2ª feira, decorreu o prazo de dez dias para o(a) Credor(a) comprovar a averbação da penhora (intimação de fl. 897). **DOU FÉ.**

Goiânia, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Mantenha-se o feito suspenso por mais trinta dias.

Não havendo comprovação da averbação da penhora, intime-se o Credor para que se manifeste, no prazo de cinco dias, comprovando a diligência a seu cargo, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo deste feito.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2007

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- ☒ petição, prot. nº 209387, à(s) fl(s) 900/902;
- ☐ ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- ☐ termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
- ☐ sentença, à(s) fl(s) _____;
- ☐ outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- ☐ documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 899/902. **DOU FÉ.**

Goiânia, 06 / 03 / 2007, 3ª-feira.

(1)
Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS DE AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS DE AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para dizer:

Que, não foi possível efetuar a averbação da penhora constante da Certidão de nº 347/06, vez que o CRI recusou receber sem a contra prestação no valor de R\$ 93,85, valor impossível de ser arcado pelo reclamante.

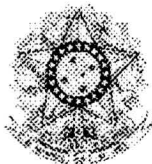
Do exposto, requer que a averbação seja feita por mandado e, através de Oficial de Justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 06 de março de 2007.

Lory Oliveira Reis
OAB-GO 6306

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRU - 05-Mar-2007 17:37:209387-1/2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **05/03/2007** sob o protocolo nº **209387/2007**, para o processo: **RT 00644-1993-007-18-00-2**, contendo:

1 lauda(s)
procuração(ões)
1 folhas de documentos

Observações: -

GOIÂNIA, 06/03/2007-(Terça-Feira).

NEYLA BORGES SANTANA

~~903~~
902
A

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 09 de março de 2007, 6ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

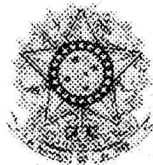
Intime-se, novamente, o(a) credor para, em 30 (trinta) dias, providenciar a averbação da penhora junto ao cartório imobiliário, sob pena de expedição de crédito, facultado o desentranhamento da certidão de fl. 901.

Esclareça-se que a averbação por mandado somente será determinada se for comprovada a recusa noticiada à fl. 900.

Transcorridos in albis o prazo suso assinalado, expeça-se a certidão de certidão de crédito, consoante despacho de fl. 898.

Goiânia, 12 de março de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/03/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/03/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3022/2007

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se, novamente, o(a) credor para, em 30 (trinta) dias, providenciar a averbação da penhora junto ao cartório imobiliário, sob pena de expedição de crédito, facultado o desentranhamento da certidão de fl. 901. Esclareça-se que a averbação por mandado somente será determinada se for comprovada a recusa noticiada à fl. 900.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

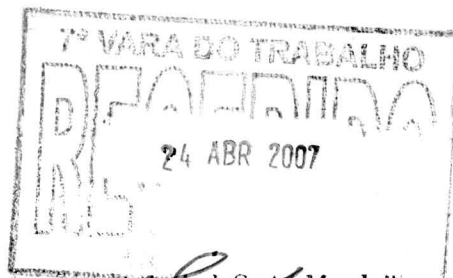
PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 905 folha(s) e SO 5º volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **784/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **16 de Abril de 2007**.

GOIÂNIA, 16 de Março de 2007 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/CARLA PACHECO
/AUGUSTO SENA

LERY OLIVEIRA REIS



Ante: *Carla S. Marchetti*

Téc. Judiciário Nº CARGA

TRT 18ª Região 00784-2007



Recebi a Certidão de fls 901.
Gyn. 22/03/04
Kaplan

CERTIDÃO

Certifico que renumerei as fls. 90-4 dos autos. DOU FÉ.
Goiânia, 16/04/07, 2ª feira.

Andrea Mendonça Costa ~~Assistente~~
Assistente 2

905
7

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (x) petição, prot. nº 034 862, à(s) fl(s) 906-8;
- () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
- () sentença, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 905-7. **DOU FÉ.**

Goiânia, 16/04/2007 , 2ª-feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de
~~Aparecida de~~ Goiânia - Go.

Processo nº 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, à vossa digna presença para pedir:

Juntada do anexo documento aos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 12 de abril de 2007.



Lery Oliveira Reis
OAB-GO 6306

TRT 18ª CIRCUNSCRIÇÃO SDP 13-ABR-2007-5:22-034862-1/2



907
901

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

CERTIDÃO PARA AVERBAÇÃO DE PENHORA Nº 347/06

O Diretor de Secretaria da 7ª Vara do
Trabalho de Goiânia - GO, no uso de suas
atribuições e na forma da Lei

CERTIFICA, para fins de averbação de penhora junto à matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, havida nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00644-1993-007-18-00-2, entre partes FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, exeqüente, e CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, executada, para pagamento de verbas trabalhistas fixadas em R\$ 2.735,32 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizadas até 29/09/2006, que foi penhorado, por ordem da Exma. Juíza do Trabalho Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira, desta Egrégia Vara do Trabalho, 01 (um) apartamento tipo "C" nº 63, localizado no 6º pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício Residencial Negrão de Lima, localizado à Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lts. 01/20, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço, com área total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m², ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com matrícula nº 17.973, R-01, aquisição R-03. **CERTIFICA MAIS**, que foi nomeado depositário do imóvel acima mencionado, o credor, Sr. FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, residente e domiciliado na Rua C-22, Qd. 46, Lt. 05, Jd. América, Goiânia/GO. **CERTIFICA AINDA QUE** o reclamante é beneficiário de assistência judiciária, sendo isento de custas. **Era o que lhe cumpria certificar.** Eu, 107 Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, mandei digitar, conferi e subscrevi a presente aos Vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (22/11/2006).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia — GO

Prenotado no Protocolo 1 1111, sob n.º 87.760 pag. 1.498.

Registrado na l.º n.º 02, fls. 01, sob n.º R.03.

Referente a Matrícula n.º "23.859".

Observações: _____

Goiânia 29 de MARCO de 2007.

O Oficial: [Assinatura]

Nihil

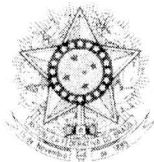


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO

Dr.ª Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial

Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto

Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **13/04/2007** sob o protocolo nº **34862/2007**, para o processo: **RT 00644-1993-007-18-00-2**, contendo:

1 lauda(s)

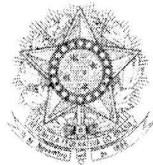
procuração(ões)

1 folhas de documentos

Observações: =

GOIÂNIA, 13/04/2007-(Sexta-Feira).


REJANE ORTIZ RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/04/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/04/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 4475/2007

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

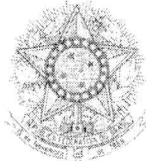
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 9:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
19/04/2007

96
J

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RUA 11, Nº 250, SENTRO CEP - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 4478/2007
Processo Nº RT 00644-1993-007-18-00-2

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADO(A) CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À CEF: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 9:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

TOMAR CIÊNCIA, AINDA, QUE CONSTA HIPOTECA SOBRE O IMÓVEL PENHORADO A FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REGISTRADA SOB Nº R.02-17.973, NO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Em 19 de Abril de 2007

Data de postagem: 20 de Abril de 2007

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

912
b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo : 00644-1993-007-18-00-2 RT
CREDOR: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
DEVEDOR: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
Data da Praça : 21/05/2007 às 09:05 horas
Data do Leilão : 08/06/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 161/07

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 876, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lt. 1/20, Bloco B, Aptº 63, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 01 (um) apartamento tipo "C" nº 63, localizado no 6º pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício Residencial Negrão de Lima, localizado à Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lts. 01/20, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço, com área total de 100,74 m2, sendo 64,84 m2 de área privativa; 35,90 m2 de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m2, ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, com matrícula nº 17.973, R-01, aquisição R-03 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Credor hipotecário: Caixa Econômica Federal.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, passei o presente em 19 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

EDITAL Nº RT 00644-1993-007-18-00-2
RT 00644-1993-007-18-00-2
Certifico que o edital supra foi publicado no
DJE-TRT-18ª, ano I, nº 52, de 23/04/2007,
2ª-f. Pág. 50-51. *Antônio de Jesus Marchetti*
Goiânia, 25/04/2007. 4ª-f. Téc. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei cópia do edital ao Leiloeiro nomeado, via e-mail. **DOU FÉ.**

Goiânia, 19 de abril de 2007, quinta-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei, eletronicamente, o edital à Central Informatizada de Publicações, para publicação no órgão oficial. **DOU FÉ.**

Goiânia, 19 de abril de 2007, quinta-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei o edital, em duas vias, ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais (Setor de Praças). **DOU FÉ.**

Goiânia, ...20./04./07, ...6.^a feira.


Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

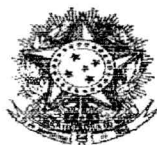
CERTIFICO que, às 08:30 horas desta data, através de contato telefônico, a oficiala de Justiça Renata Batista de Souza (16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF) em cumprimento ao determinado na Carta Precatória Intimatória nº 44/07 (fls. 911), informou que não foi possível dar ciência das hastas públicas designadas neste Juízo ao sócio da reclamada, Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo, vez que este encontra-se viajando. **DOU FÉ.**

Goiânia, 21 de maio de 2007,
2ª feira.

Thiago Damasceno Ribeiro
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES
www.trt18.gov.br

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go

PROCESSO RT-0644-1993-007-18-00-2
Exeqüente: Francisco Martins Azevedo
Executado: Construtora Leo Lynce S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter realizado a leitura do Edital de Praça nº 161/2007 no horário determinado, constatei que não houve licitante.

Goiânia, 21 de maio de 2007

Helôisa H. Simon Fonseca
Técnico Judiciário
TRT 18ª Região

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

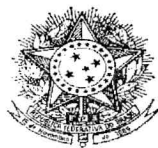
Goiânia, 21 de maio de 2007, 2ª feira.

Míriam  Dias Ferreira
Assistente 5

Solicite-se junto ao Juízo deprecado (fl. 913) que providencie a intimação do sócio da devedora, Léo Lynce Roriz de Araújo, "por hora certa", da data do leilão designado, haja vista a informação da Oficiala de Justiça de que aquele está viajando.

Goiânia, 22 de maio de 2007.


Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho



916
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 527/2007

Goiânia, 23/05/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
Carta Precatória nº 44/2007
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Senhoria que providencie a intimação do sócio da reclamada Léo Lynce Roriz de Araújo, por "hora certa", da data do leilão designado, haja vista a informação da Oficiala de Justiça, prestada a esse juízo, de que aquele se encontra viajando.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 16ª
VT de Brasília-DF
- via malote -

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido
nesta data
Goiânia, 25/5/2007 a.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

917
b

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

C E R T I D ã O

CERTIFICO que remeti a CPE nº 044/2007 à 16ª V.T. de Brasília-DF (autos Juízo deprecado nº 09051-2007-016-10-00-2), com cópia de fls. 915 e 916, conforme determinado.
DOU FÉ.

Goiânia, 31 de maio de 2007,
5ª feira.


Licilene Elias Q. Crizeiro
Assistente 02

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (x) ofício, prot. nº —, à(s) fl(s) 919;
- () laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) _____. **DOU FÉ.**

Goiânia, 31/05/2007, 5ª feira.

Lucilene
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 02



Organização de Leiloeiros Oficiais

919
b

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO



Ref.: Processo nº RT 00644-1993-007-18-00-2
Exequente: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
Executado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, Organização de Leiloeiros Oficiais, através do Leiloeiro **ÁLVARO SÉRGIO FUZO**, regularmente inscrito na JUCEG sob o nº 035, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:

É com satisfação que realizamos nosso trabalho em conjunto com esta MMª Vara, procurando obter sempre o melhor resultado na solução de processos com bens penhorados a serem levados à hasta pública.

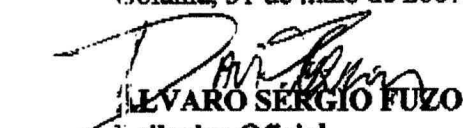
Assim, no intuito de otimizar ainda mais as arrematações durante os leilões por nós realizados, disponibilizamos atendimento personalizado através do telefone 0800-707-9272, onde fomos contatados pela pretensa arrematante da residência penhorada nos presentes autos, Sra. Eliana de Souza Lino, fone: 62/3225-3686.

todavia, o atual ocupante do imóvel não permitiu que a interessada procedesse a uma vistoria do bem, impedindo sua entrada no apartamento.

Isso posto, faz a presente para requerer a Vossa Excelência autorização judicial para que o interessado possa adentrar ao imóvel e assim averiguar suas reais condições de conservação, sendo o mesmo comunicado via telefone do dia e hora que deverá realizar a diligência, em caso de deferimento de tal autorização, inclusive, se possível, com acompanhamento de Oficial de Justiça.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Goiânia, 31 de maio de 2007.


ÁLVARO SÉRGIO FUZO
 Leiloeiro Oficial
 P/p Davi Paulim
 Depto. Jurídico

PR: Av. Colombo, 11.101-87070-000-Maringá
 BA: Rua R. J. de Souza, 111, Qd 142, 4-6, R. Stela Maris-41600-820-Salvador
 CE: Rua M. Lemos, 422-201, Qd. 01, Bl. 03, R. Hapery-66741-900-Fortaleza
 DF: Coord. 28, Centro, Qd. 8, Lz. 17, Tel. 94-440, Rua 92-73252-900-Brasília
 ES: R. Natanolde A. Carneiro, nº 05-307-Ed. Mar de 54, M. Camaleão-21090-199-Vitória
 GO: Rua T. 64, Qd. 12, Lz. 1214 nº 250-74823-350-Goiânia

MS: Rua Condição, 150, Vila Regat-57704-347-Poços de Caldas
 MT: Rua João de Deus, 713-79009-751-Campo Grande
 RJ: Rua Nogueira, 410, R. Pardo-24015-230-Casimiro
 RN: Rua Augusto Montenegro, 11-300-304, Bl. 09 - Rua J. Coelho-44070-000-Belem
 PE: Rua Augusto Montenegro, 104-301, Rua Vaguet, 51830-750-Recife
 PI: Rua Estel, Centro-66000-000-Piauí

SC: Rua Cap. Augusto Vidal, 3.562, Centro-88.131-050-Palhoça
 SP: Rua Humaitá, 1740-08, Centro-14.800-220-Araraquara
 SP: Rua Iukumbé, 1307-133, Moema-04520-014-São Paulo
 SP: Rua Odeal, 80-21/Ed. Menorca-07191-257-Guarulhos
 TO: R. 906, Set. Al. 09, Lz. 27-77023-432-Palmas

www.leiloesjudiciais.com.br - 0800-707-9272

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644/93-2

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 31 de maio de 2007, 5ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente 5

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

Considerando a manifestação do leiloeiro oficial (fls. 919), que informa o interesse de terceira na arrematação do bem que será leiloadado no dia 08/06/07, o qual quer vistoriar o imóvel, porém, foi impedida de fazê-lo;

Considerando, ainda, que a vistoria ordinária e rápida do imóvel não ofende direitos do executado e nem dos inquilinos do imóvel, determino a expedição de mandado de vistoria do imóvel a ser cumprido no dia 05/06/2007, às 15:00 horas, devendo o oficial de justiça cuidar para que o interessado permaneça no local tão-somente para averiguar as condições do imóvel sem maiores delongas.

Ficam advertidos os atuais inquilinos de que qualquer tentativa de frustração desta ordem judicial importará em responsabilidade civil e criminal por descumprimento de ordem judicial.

Deverá a pretensa licitante nominada à fl. 919, ELIANA DE SOUZA LINO, comparecer pessoalmente acompanhada do oficial de justiça, facultada a vistoria por outros interessados, desde que o Leiloeiro Oficial esteja no local.

Cumpra-se com urgência.

Dê-se ciência ao leiloeiro, devendo este comunicar à interessada.

A ciência aos inquilinos do imóvel deverá ser dada no momento da diligência, inclusive, com cópia deste despacho.

Goiânia, 31 de maio de 2007.


Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

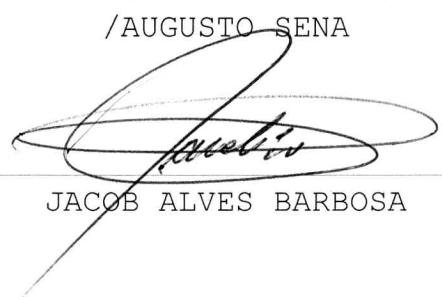
CARGA DE PROCESSO

PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 922 folha(s) e 1 2 3 4 5 volume(s), ao Dr(a) **JACOB ALVES BARBOSA**, OAB Nº 2530 GO, sob carga nº **1577/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **04 de Junho de 2007**.

GOIÂNIA, 04 de Junho de 2007 [Segunda-Feira].


ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/CARLA PACHECO
/AUGUSTO SENA


JACOB ALVES BARBOSA

Nº CARGA
01577-2007





TRT 18ª
Região

Assunto: Intimação - Vistoria de Imóvel

Remeten vt7go@trt18.gov.br <vt7go@trt18.gov.br>

Para: alvaro fuzo <leiloeiro.alvarofuzo@trt18.gov.br>

Data: Hoje 21:10

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

Comunico a vossa senhoria que encontra-se no Setor de Mandado Judicial a espera de contado da pretensa arrematante, sr. ELIANA DE SOUZA LINO (tel. 62/3225-3686), Mandado de Vistoria n. 1005/2007, o qual autoriza a pretensa arrematante a acompanhar o oficial de justiça a efetuar visita ao imóvel objeto de Leilão nestes autos (Edital 161/2007). A vistoria no imóvel ficou designada para o dia 05/06/2007, às 15:00 horas.

Deverá, vossa senhoria, comunicar a pretensa arrematante do inteiro teor deste e-mail.

ADRIANNO WANDRÉ DE. A. PINHEIRO
7ª VT DE GOIÂNIA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 06 de junho de 2007, 4ª feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

Expeça-se, com urgência, o mandado de vistoria do imóvel, devendo a diligência ser cumprida nesta data, **06/06/2007, às 15:00 horas.**

Cientifique-se o leiloeiro.

Goiânia, 06 de junho de 2007.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

C E R T I D ã O

CERTIFICO que comuniquei ao leiloeiro, por meio da pessoa de Daniel, que a diligência de vistoria do imóvel será realizada hoje, às 15:00 horas. **Dou fé.**

Goiânia, 06 de junho de 2007, 4ª feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE VISTORIA DE IMÓVEL Nº 1005/2007
OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANTÃO
URGENTE

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo assinalado e, sendo aí, proceda à VISTORIA DO IMÓVEL APARTAMENTO TIPO "C", N. 63, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO, BLOCO "B", CONJUNTO 01. ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, LOCALIZADO À RUA DONA SANTINA, QD. 17, LTS. 01/20, NA VILA NEGRÃO DE LIMA, NESTA CAPITAL, nos termos da determinação de fls. 921:

"Considerando, ainda, que a vistoria ordinária e rápida do imóvel não ofende direitos do executado e nem dos inquilinos do imóvel, determino a expedição de mandado de vistoria do imóvel a ser cumprido no dia 06/06/2007, às 15:00 horas, devendo o oficial de justiça cuidar para que o interessado permaneça no local tão-somente para averiguar as condições do imóvel sem maiores delongas.

Ficam advertidos os atuais inquilinos de que qualquer tentativa de frustração desta ordem judicial importará em responsabilidade civil e criminal por descumprimento de ordem judicial.

Deverá a pretensa licitante nominada à fl. 919, ELIANA DE SOUZA LINO, comparecer pessoalmente acompanhada do oficial de justiça, facultada a vistoria por outros interessados, desde que o Leiloeiro Oficial esteja no local."

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Seis de Junho de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DONA SANTINA, QD. 17, LTS. 01/20, ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, NA VILA NEGRÃO DE LIMA, NESTA CAPITAL

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.
Goiânia, 06/06/2007, 4ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

Waldir Flávio de Souza
Máximo Secretário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno. CEP: 74215-901

Telefones: (62) 3901-3473 - (62) 3901-3470 (fax)

e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

926
1
P-juiz da Vara da DSDMI em: 06.7.06.7.07...
para o dia: 06.1.6.17...
em: 06.1.6.17...
1231

MANDADO DE VISTORIA DE IMÓVEL Nº 1005/2007
OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANTÃO
URGENTE

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo assinalado e, sendo aí, proceda à VISTORIA DO IMÓVEL APARTAMENTO TIPO "C", N. 63, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO, BLOCO "B", CONJUNTO 01. ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, LOCALIZADO À RUA DONA SANTINA, QD. 17, LTS. 01/20, NA VILA NEGRÃO DE LIMA, NESTA CAPITAL, nos termos da determinação de fls. 921:

"Considerando, ainda, que a vistoria ordinária e rápida do imóvel não ofende direitos do executado e nem dos inquilinos do imóvel, determino a expedição de mandado de vistoria do imóvel a ser cumprido no dia 06/06/2007, às 15:00 horas, devendo o oficial de justiça cuidar para que o interessado permaneça no local tão-somente para averiguar as condições do imóvel sem maiores delongas.

Ficam advertidos os atuais inquilinos de que qualquer tentativa de frustração desta ordem judicial importará em responsabilidade civil e criminal por descumprimento de ordem judicial.

Deverá a pretensa licitante nominada à fl. 919, ELIANA DE SOUZA LINO, comparecer pessoalmente acompanhada do oficial de justiça, facultada a vistoria por outros interessados, desde que o Leiloeiro Oficial esteja no local."

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Eu,  PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Seis de Junho de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DONA SANTINA, QD. 17, LTS. 01/20, ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, NA VILA NEGRÃO DE LIMA, NESTA CAPITAL

Vistoriado: 

P
04



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
PROCESSO: 0644/1993
MANDADO: 1005/2007

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento das determinações contidas no r. Mandado, compareci no endereço indicado, no dia 06 de junho do corrente ano, às 15h00min, onde a Sra. Eliana de Souza Lino, acompanhada dessa Oficiala, procedeu a vistoria do apartamento, que estava em boas condições. Em seguida, a pedido da Sra. Eliana, na administração do condomínio, interpelei o síndico, Sr. João Nunes da Silva, sobre as pendências de taxas condominiais, sendo informado que há um débito até 05/11/2005, no valor de R\$ 14.423,05. Pelo exposto, devolvo o presente mandado, no aguardo de outras determinações.

Goiânia, 06 de junho de 2007.

Márcia Cristina Alves dos Reis
Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (X) ata de leilão, prot. nº 056604, à(s) fl(s) 929;
- () carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;
- _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 928 - 31. **DOU FÉ.**

Goiânia, 13/06/2007, 4ª-feira.

Mírian Dias Ferreira
Assistente 5

AUTO / RECIBO DE ARREMATAÇÃO

N.º PROCESSO: 00644-1993-007-18-00-2 RT
7ª VARA

EDITAL N.º 161/07
FOLDER N.º 02

Na data de hoje, no horário determinado, neste local, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, dei abertura ao Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exeqüente: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Executado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

Bem(ns) adquirido(s): 1)- 01 Apartamento tipo "C" n.º 63, localizado no 6º pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício Residencial Negrão de Lima, localizado à Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lts. 01/20, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: 02 quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço, com área total de 100,74 m2, sendo 64,84 m2 de área privativa; 35,90 m2 de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m2, ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, com matrícula n.º 17.973, R-01, aquisição R-03 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 35.000,00.

Houve disputa (X) Sim () Não

Lance inicial: R\$17.500,00

Avaliação R\$ 35.000,00

Lance final: R\$24.500,00

Adquirente(s): ALAIDES ALVES PEIXOTO ESPOSITO

Estado Civil: CASADA

Profissão: COMERCIANTE

RG: 526604

SSP/: GO

CPF: 213177471-00

Cônjuge: JOAO ESPOSITO FILHO

Regime do casamento: UNIVERSAL BENS

End: RUA C 131 QD 244 LT 4 JARDIM AMERICA

Cidade: GOIANIA-GO

Fone: 3286-2038

CEP: 74.000-000

E-mail:

"O arrematante declara: ciência do Edital de Leilão; regras do Leilão Judicial, principalmente quanto à remição, acordo e embargos; e, a veracidade das informações prestadas."

OBS:

Discriminação dos Valores

Valor do(s) bem(ns): R\$24.500,00

Comissão do Leiloeiro: R\$ 1.225,00

Taxas Judiciais: R\$

Total R\$25.725,00

Comissão do leiloeiro: Depósito em Juízo.

Goiânia, 08 de junho de 2007.

LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO

ARREMATANTE

Alaides Alves Peixoto Esposito



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

3ª Via - Vara

Processo n 00644.1993.00718002		TRT/Região 18ª GO	Vara 07ª VARA DO TRABALHO	Tipo de depósito 1 1. Primeiro 2. Em continuação		N. da conta judicial 042/01529179-0	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Ru/Reclamado CONSTRUTORA LEO LYNCE S A				Município GOIANIA		N. do ID Depósito 03255500067070608-5	
Autor/Reclamante FRANCISCO MARTINS AZEVEDO						CPF/CNPJ - Ru/Reclamado	
Deposante ALAIDES ALVES PEIXOTO ESPOSITO				CPF/CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco./Ag./N. conta 000/0000/000000000	
Motivo do depósito 4 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros			Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 24.500,00		Data de atualização 08/06/2007	
(1) Valor principal R\$ 24.500,00	(2) FGTS/Conta vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leiloeiro R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00		
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00		
(13) Honorários periciais							
(a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscópio R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(e) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00		
(14) Outros R\$ 0,00	Observações VLR REFERENTE LANCO OFERTADO PELO DEPOSITANTE			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia n 000000000000000000			

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito
CEF255508062007045042003850 24.500,00R 1007



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Tipo de depósito		N da conta judicial	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema		
1	1. Primeiro 2. Em continuação	042/01529178-1			
Município		Agência			
GOIANIA		2555			
Processo n		N do ID Depósito			
00644.1993.00718002		03255500066070608-2			
Ru/Reclamado		CPF/CNPJ - Ru/Reclamado			
CONSTRUTORA LEO LYNCE S A					
Autor/Reclamante		CPF/CNPJ - Autor/Reclamante			
FRANCISCO MARTINS AZEVEDO					
Depositante		CPF/CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco./Ag./N conta		
NAO INFORMADO			000/0000/0000000000		
Motivo do depósito		Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	Data de atualização		
4 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		R\$ 1.225,00	08/06/2007		
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante
R\$ 1.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(13) Honorários periciais					
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(14) Outros	Observações			Opcional - Uso do órgão expedidor	
R\$ 0,00	VLR REFERENTE A COMISSAO DO LEILOEIRO			Guia n 000000000000000000	

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito
CEF255508062007044042003838 1.225,00R 1007

Autenticação mecânica do levantamento

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

(X) petição, prot. nº 057424, à(s) fl(s) 932-52 ;

() ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;

() laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;

() ata de leilão, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;

() carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____ ;

_____ ;

() outros: _____ à(s) fl(s) _____ ;

() documentos, à(s) fl(s) _____ .

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 932-52 . **DOU FÉ.**

Goiânia, 13/06/2007, 4ª-feira.

Miriam  Ferreira
Assistente 5

933
EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)
PRESIDENTE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.

Processo: 00 644 1993 007 18 00 2 AT

ALAÍDES ALVES PEIXOTO ESPÓSITO, brasileira, casada, comerciante, CI-52604, CPF-213. 177. 471-00, residente à rua C-131, Qd-244, Lt-04 Jardim América, nesta capital, arrematante nestes autos em que FRANCISCO MARTINS AZEVEDO reclamante contra CONSTRUTORA LEO LINCE S/A , afinal requer.

A arrematante requer do M.M. Juiz que acaso venha ser homologada a arrematação feita nestes autos pede que seja BAIXADA A HIPOTECA, existente junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Goiânia, que foi intimada do leilão e não se manifestou, fls. 910 , sendo que o crédito trabalhista tem prioridade , hipoteca esta que não constou no edital de praça . E que seja retido do valor da arrematação os débitos de IPTU, junto à prefeitura de Goiânia do valor do lance ofertado, que não são pagos deste 1994, que atinge um valor de 3662,82 (Três mil seiscentos e sessenta e dois

933
Trib. 18ª GOIÂNIA 50º 11-Jun-2007 17:49:05/424-1/2

Juliano

reais e oitenta e dois centavos) em favor do arrematante, documentos da dívida em anexo, que também não constou no edital (cópia em anexo). **Conforme art.130, parágrafo único do Código Tributário Nacional**, que diz: **"No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço"**.

Que por ultimo não constava nos autos pendências de taxas condominiais, no valor de R\$ 14.423,05(documento de folhas 923).Que também não constava no edital de praça de leilões, *que se foi juntado 11-06-2007 após o leilão*
Acaso não for possível o que foi requerido na petição a arrematante pede pela anulação do leilão e o valor do lance da arrematação que foi depositado na Caixa Econômica Federal, seja devolvido a arrematante.

Pede Deferimento

Goiânia, 11 de junho de 2007.

Alaídes Alves Peixoto

ALAÍDES ALVES PEIXOTO ESPÓSITO



DIVÍDA ATIVA DO IPTU
CONSULTA TOTAL DE DÉBITO

935
10:13:12
Goiânia

Cadastro: 10905503440548
Nome : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
Endereço : RUA DONA GERCINA
Nr: 160 Lt. 1/20 Qd. 17 Complemento: APTO 63
Bairro : 228 SET NEGRAO DE LIMA

Protocolo	Cd Processo	Ano	Nr.Par	Parcelas	Imposto	Total (Imp+Acres)
	1	1994		UNICA	80,36	136,21
Nr. Guia :		Custas :			Total :	136,21
* 9700448983	3	1995		UNICA	181,40	290,24
Nr. Guia :		Custas :			Total :	290,24
* 9801217170	3	1996		UNICA	166,98	254,64
Nr. Guia :		Custas :			Total :	254,64
200000687477	3	1997		UNICA	155,65	221,80
Nr. Guia :		Custas :			Total :	221,80
200002247873	2	1998		UNICA	151,65	211,55
200002247873	2	1999		UNICA	138,27	192,89
Nr. Guia :		Custas :			Total :	404,44
200302012650	3	2000		UNICA	148,47	181,13
200302012650	3	2002		UNICA	127,13	155,10
200302012650	3	2001		UNICA	143,35	174,89
Guia :		Custas :			Total :	511,12
200502813126	1	2003		UNICA	134,38	147,15
200502813126	1	2004		UNICA	130,97	143,41
Nr. Guia :		Custas :			Total :	290,56

Total sem REFAM : 2.109,01 Total Geral : 2.109,01

COMDATA

662674

DIV0160

66 Sulas 501/524/540

3.662,82

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO: RUA DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. APTO 63			
86600000001-2 36210161209-5 22007061505-3 50996070000-3			
TRIBUTOS: 890.7 - IPTU (DÍVIDA ATIVA AJUIZADA)			
REFERÊNCIA	VENCIMENTO: 24/11/1995	EXERCÍCIO: 1994	PARCELA: UNICA
INFORMAÇÕES: DÍVIDA AMIGAVEL			
LIVRO : 7 FOLHA : 106 CERTIDÃO: 31350			
VALIDADE: 15/06/2007	QUANTIDADE DE FOLHAS: 0,36	X U.F.R. DO DIA: 0,00	TOTAL A PAGAR: 136,21
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL: 0,00			

MENSAGENS

TESOURO V224/M802735

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907 ANO : 1994 PARCELA : UNICA	
ESPECIFICAÇÃO: IPTU (DÍVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 136,21	
CARTÓRIO : 1 PROTOCOLO: 0	

TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSÃO: 11/06/2007-V224/M802735



TESOURO 11/06/2007-V224/M802735

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO: 86600000001-2 36210161209-5 22007061505-3 50996070000-3	
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8	RUBRICA: 890.7 ANO: 1994 PARCELA: UNICA
VALIDADE: 15/06/2007	QUANTIDADE DE FOLHAS: 0,36 TOTAL A PAGAR: 136,21

VIA BANCO/PREFEITURA

CÓD. 245135

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira
Antonia de Castro Marchetti
Assistente 2

937
2

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira

p/ Antonia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS				
CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A				
CONTRIBUINTE	109.055.0344.054-8		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO:	RUA DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. APTO 63			
ENDEREÇO:	SET NEGRAO DE LIMA			
86650000002-5 90240161209-5 22007061505-3 50996090000-9				
TRIBUTOS	890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)			
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
	15/06/1997	1995	UNICA	11/06/2007
* * * * * DIVIDA AJUIZADA * * * * *				
INFORMACOES				
LIVRO : 1 FOLHA : 88 CERTIDAO: 2877				
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 9700448983				
VALIDADE	QUANTIDADE DE FOLHAS	X U.F.I.R. DO DIA	VALOR A RECEBER	TX. EXPEDIENTE
15/06/2007	***		181,40	*****0,00
*****0,00	***108,84	*****0,00	TOTAL A PAGAR	290,24
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL.				
MENSAGENS				
TESOURO V224/M662674				

86650000002-5 90240161209-5 22007061505-3 50996090000-9	
CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907 ANO : 1995 PARCELA : UNICA	
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 290,24	
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 9700448983	
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS				
CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A				
CODIGO DIGITACAO	86650000002-5 90240161209-5 22007061505-3 50996090000-9			
CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A			
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA	890.7	ANO 1995 PARCELA UNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	16/06/1997	QUANTIDADE DE FOLHAS * * * * * TOTAL A PAGAR 290,24

CÓD. 245135

CÓD. 245135

938
e

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS			
CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A			
CONTRIBUINTE: 109.055.0344.054-8		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO: RUA DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. AP-63BLB			
ENDEREÇO: SET NEGRAO DE LIMA			
86680000002-2 54640161209-0 22007061501-2 14969130000-3			
TRIBUTOS: 890.7 - IPTU (DÍVIDA ATIVA AJUIZADA)			
REFERÊNCIA	VENCIMENTO: 16/09/1998	EXERCÍCIO: 1996	PARCELA: UNICA
* * * * * DÍVIDA AJUIZADA * * * * *			
INFORMAÇÕES			
LIVRO : 1 FOLHA : 108 CERTIDAO: 3632			
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 9801217170			
VALIDADE: 15/06/2007	QUANTIDADE: 0,00	X U.F.I.R. DO DIA: 0,00	VALOR RECEITA: 0,00
VALOR RECEITA: 0,00	VALOR DESPESA: 87,66	VALOR DESPESA: 0,00	TOTAL A PAGAR: 254,64
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL			
MENSAGENS			

TESOURO V224/M662674

86680000002-2 54640161209-0 22007061501-2 14969130000-3	
CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907	ANO : 1996 PARCELA : UNICA
ESPECIFICAÇÃO: IPTU (DÍVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 254,64	
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 9801217170	
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 MISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS			
CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A			
CÓDIGO DIGITAÇÃO: 86680000002-2 54640161209-0 22007061501-2 14969130000-3			
CONTRIBUINTE: 109.055.0344.054-8		RUBRICA: 890.7	ANO: 1996
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8		PARCELA: UNICA	
VALIDADE: 15/06/2007	VENCIMENTO: 16/09/1998	QUANTIDADE: 0,00	TOTAL A PAGAR: 254,64

CÓD. 245135

939
C

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiania, 13/06/2007, 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

**D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A		000.000.000-00	
CONTRIBUINTE	109.055.0344.054-8		
INSCRIÇÃO:	RUA DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 180 COMPL. APTO 63		
ENDEREÇO:	SET NEGRAO DE LIMA		
86680000002-2 21800161209-0 22007061505-3 50996100000-7			
TRIBUTOS 890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)			
REFERÊNCIA	VENCIMENTO 12/05/2000	EXERCÍCIO 1997	PARCELA UNICA
*** **		11/06/2007	
INFORMAÇÕES			
LIVRO : 1		FOLHA : 49	CERTIDAO: 1723
CARTORIO : 3		PROTOCOLO: 200000687477	
VALIDADE 15/06/2007	QUANTIDADE DE U.F.I.R. *** **	X U.F.I.R. DO DIA	VALOR RECEITA 155,65
*****0,00	*****66,15	*****0,00	*****0,00
TOTAL A PAGAR			221,80
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL.			
MENSAGENS			
TESOURO V224/M662674			

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

86680000002-2 21800161209-0 22007061505-3 50996100000-7

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8	CNPJ/CPF : 000.000.000-00
RUBRICA : 8907	ANO : 1997 PARCELA : UNICA
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR:	221,80
CARTORIO : 3	PROTOCOLO: 200000687477
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	

VIA PROCESSO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

**D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO 86680000002-2 21800161209-0 22007061505-3 50996100000-7	
CONTRIBUINTE CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRIÇÃO 109.055.0344.054-8	RUBRICA 890.7 ANO 1997 PARCELA UNICA
VALIDADE 15/06/2007	VENCIMENTO 12/05/2000 QUANTIDADE DE U.F.I.R. *** ** TOTAL A PAGAR 221,80

VIA BANCO/PREFEITURA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÓD. 245135

CERTIDÃO
CERTIFICADO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRIBUINTE		CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO:		109.055.0344.054-8		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO:		RUA DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. APTO 63		SET NEGRAO DE LIMA	
86690000002-1 11550161209-3 22007061505-3 50996110000-5					
TRIBUTOS 890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)					
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	EMISSÃO	
	15/11/2000	1998	UNICA	11/06/2007	
*** ** DIVIDA AJUIZADA *** **					
INFORMAÇÕES					
LIVRO : 18 FOLHA : 84 CERTIDAO: 45767					
CARTORIO : 2 PROTOCOLO: 200002247873					
VALIDADE	QUANTIDADE DE U.P.M.	X U.F.I.R. DO DIA	VALOR A PAGAR	VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL	
15/06/2007	*** **		211,55	211,55	
MENSAGENS					

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA PROCESSO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907 ANO : 1998 PARCELA : UNICA	
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 211,55	
CARTORIO : 2 PROTOCOLO: 200002247873	
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO		86690000002-1 11550161209-3 22007061505-3 50996110000-5	
CONTRIBUINTE		CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA	890.7
ANO	1998	PARCELA	UNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	15/11/2000
QUANTIDADE DE U.P.M.	*** **	TOTAL A PAGAR	211,55

VIA BANCO/PREFEITURA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÓD. 245135

991
2

CERTIDÃO

CERTIFICADO que a presente folha contém 01(um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s), DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A				
CONTRIBUINTE	109.055.0344.054-8		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO:	RUA DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. APTO 63			
ENDEREÇO:	SET NEGRAO DE LIMA			
86600000001-2 92890161209-5 22007061505-3 50996120000-3				
TRIBUTOS	890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)			
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	EMISSÃO
	15/11/2000	1999	UNICA	11/06/2007
* * * * * DIVIDA AJUIZADA * * * * *				
INFORMAÇÕES				
LIVRO : 18 FOLHA : 85 CERTIDAO: 45767				
CARTORIO : 2 PROTOCOLO: 200002247873				
VALIDADE	QUANTIDADE DE UNIDADES	X U.F.R. DO DIA	TOTAL A PAGAR	EXPEDIENTE
15/06/2007	***		192,89	***0,00
***0,00	***54,62	***0,00	TOTAL A PAGAR 192,89	
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL.				

MENSAGENS

TESOURO V224/M662674

86600000001-2 92890161209-5 22007061505-3 50996120000-3

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8	CNPJ/CPF : 000.000.000-00
RUBRICA : 890.7	ANO : 1999 PARCELA : UNICA
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR:	192,89
CARTORIO : 2	PROTOCOLO: 200002247873
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007 - V224/M662674	



TESOURO 11/06/2007 - V224/M662674

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO 86600000001-2 92890161209-5 22007061505-3 50996120000-3				
CONTRIBUINTE CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A				
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA	890.7	ANO 1999 PARCELA UNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	15/11/2000	QUANTIDADE DE UNIDADES *** TOTAL A PAGAR 192,89

CÓD. 245135

942
c

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s) numerado(s) e rubricado(s). DOU FÊ.

Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2



D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRIBUINTE		CONSTRUTORA LEO LINCE S/A		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO:		109.055.0344.054-8		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO:		R DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. APTO 63		RUBRICA	
		SET NEGRAO DE LIMA		UNICA	
86620000001-0 81130161209-9 22007061505-3 50996130000-1					
890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)					
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	DATA DE VENCIMENTO	
	20/10/2003	2000	UNICA	11/06/2007	
***** DIVIDA AJUIZADA *****					
INFORMAÇÕES					
LIVRO : 23		FOLHA : 116		CERTIDAO: 143454	
CARTORIO : 3		PROTOCOLO: 200302012650			
VALIDADE	QUANTIDADE DE U.F.R. DO DIA	VALOR A RECEBER		VALOR A PAGAR	
15/06/2007	*****	*****148,47		*****0,00	
*****0,00		*****32,66		*****0,00	
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL		TOTAL A PAGAR		181,13	
MENSAGENS					
TESOURO V224/M662674					

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907 ANO : 2000 PARCELA : UNICA	
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 181,13	
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 200302012650	
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	

VIA PROCESSO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674



D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO		86620000001-0 81130161209-9 22007061505-3 50996130000-1	
CONTRIBUINTE		CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA	890.7
ANO	2000	PARCELA	UNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	20/10/2003
QUANTIDADE DE U.F.R. DO DIA	*****	TOTAL A PAGAR	
		181,13	

VIA BANCO/PREFEITURA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÓD. 245135

943
C

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s), DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira
Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

**D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE FINANÇAS				
CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
CONTRIBUINTE	109.055.0344.054-8		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO:	R DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. APTO 63			
ENDEREÇO:	SET NEGRAO DE LIMA			
86680000001-4 74890161209-7 22007061505-3 50996140000-9				
TRIBUTOS	890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)			
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	EMISSÃO
	20/10/2003	2001	UNICA	11/06/2007
* * * * * DIVIDA AJUIZADA * * * * *				
INFORMAÇÕES				
LIVRO : 23 FOLHA : 116 CERTIDAO: 143454				
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 200302012650				
VALIDADE	QUANTIDADE DE U.F.R.	X U.F.R. DO DIA	VALOR RECEBIDO	TX. EXPEDIENTE
15/06/2007	***		143,35	*****0,00
*****0,00	*****31,54	*****0,00	TOTAL A PAGAR	174,89
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL.				
MENSAGENS				
TESOURO V224/M662674				

86680000001-4 74890161209-7 22007061505-3 50996140000-9	
CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907 ANO : 2001 PARCELA : UNICA	
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 174,89	
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 200302012650	
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

**D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE FINANÇAS				
CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
CÓDIGO DIGITAÇÃO	86680000001-4 74890161209-7 22007061505-3 50996140000-9			
CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA LEO LINCE S/A			
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA	890.7	ANO 2001 PARCELA UNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	20/10/2003	QUANTIDADE DE *** ** TOTAL A PAGAR 174,89

CÓD. 245135

944
C

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
CONTRIBUINTE	109.055.0344.054-8		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO:	R DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL. APTO 63			
ENDEREÇO:	SET NEGRAO DE LIMA			
86620000001-0 55100161209-4 22007061505-3 50996150000-6				
TRIBUTOS 890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)				
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	EMISSÃO
	20/10/2003	2002	UNICA	11/06/2007
* * * * * DIVIDA AJUIZADA * * * * *				
INFORMAÇÕES				
LIVRO : 23 FOLHA : 116 CERTIDAO: 143454				
CARTORIO : 3 PROTOCOLO: 200302012650				
VALIDADE	QUANTIDADE DE UNID.	X U.F.I.R. DO DIA	VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL	
15/06/2007	27,97	0,00	155,10	
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL				

MENSAGENS

TESOURO V224/M662674

86620000001-0 55100161209-4 22007061505-3 50996150000-6

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8	CNPJ/CPF : 000.000.000-00
RUBRICA : 8907	ANO : 2002 PARCELA : UNICA
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR:	155,10
CARTORIO : 3	PROTOCOLO: 200302012650
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO 86620000001-0 55100161209-4 22007061505-3 50996150000-6				
CONTRIBUINTE CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA 890.7	ANO 2002	PARCELA UNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	20/10/2003	TOTAL A PAGAR 155,10

CÓD. 245135

945
2

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s), DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira

Pl Antônio de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS				
CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
CONTRIBUINTE	109.055.0344.054-8			000.000.000-00
INSCRIÇÃO:	R DONA SANTINHA QD. 17 LT. 1/20 NR. COMPL. APTO 63			
ENDEREÇO:	SET NEGRAO DE LIMA			
86660000001-6 47150161209-0 22007061505-3 50996160000-4				
TRIBUT	890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)			
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	EMISSÃO
	21/11/2005	2003	UNICA	11/06/2007
*** ** DIVIDA AJUIZADA *** **				
INFORMAÇÕES				
LIVRO : 19 FOLHA : 93 CERTIDAO: 132466				
CARTORIO : 1 PROTOCOLO: 200502813126				
VALIDADE	QUANTIDADE DE U.F.R.	X U.F.R. DO DIA	VALOR A RECEBER	VALOR EXPEDIENTE
15/06/2007	*** **		147,38	*** **
*** **	*** **	*** **	TOTAL A PAGAR	147,15
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL.				
MENSAGENS				
TESOURO V224/M662674				

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

86660000001-6 47150161209-0 22007061505-3 50996160000-4	
CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907 ANO : 2003 PARCELA : UNICA	
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 147,15	
CARTORIO : 1 PROTOCOLO: 200502813126	
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	

VIA PROCESSO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO DIGITAÇÃO 86660000001-6 47150161209-0 22007061505-3 50996160000-4				
CONTRIBUINTE CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
INSCRIÇÃO	RUBRICA	ANO	PARCELA	
109.055.0344.054-8	890.7	2003	UNICA	
VALIDADE	VENCIMENTO	QUANTIDADE DE U.F.R.	TOTAL A PAGAR	
15/06/2007	21/11/2005	*** **	147,15	

VIA BANCO/PREFEITURA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÓD. 245135

946
e

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 13/06/2007, 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

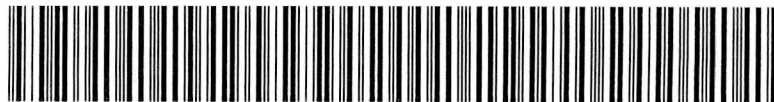
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
CONTRIBUINTE	109.055.0344.054-8		000.000.000-00	
INSCRIÇÃO:	R DONA SANTINHA QD. 17 LT. 1/20 NR. COMPL. APTO 63			
ENDEREÇO:	SET NEGRAO DE LIMA			
86640000001-8 43410161209-2 22007061505-3 50996180000-0				
TRIBUTOS: 890.7 - IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)				
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	EMISSÃO
	21/11/2005	2004	UNICA	11/06/2007
***** DIVIDA AJUIZADA *****				
INFORMAÇÕES				
LIVRO : 19 FOLHA : 93 CERTIDAO: 132466				
CARTORIO : 1 PROTOCOLO: 200502813126				
VALIDADE	QUANTIDADE DE VENC.	X U.F.I.R. DO DIA	VALOR RECEBIDO	VALOR EXPEDIENTE
15/06/2007	*****		*****0,97	*****0,00
*****0,00		*****12,44		*****0,00
TOTAL A PAGAR				143,41
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL.				
MENSAGENS				

TESOURO V224/M662674

86640000001-8 43410161209-2 22007061505-3 50996180000-0

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 000.000.000-00	
RUBRICA : 8907 ANO : 2004 PARCELA : UNICA	
ESPECIFICACAO: IPTU (DIVIDA ATIVA AJUIZADA)	
TOTAL A PAGAR: 143,41	
CARTORIO : 1 PROTOCOLO: 200502813126	
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSAO: 11/06/2007-V224/M662674	



TESOURO 11/06/2007-V224/M662674

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO 86640000001-8 43410161209-2 22007061505-3 50996180000-0				
CONTRIBUINTE CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA	890.7	ANO 2004 PARCELA UNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	21/11/2005	QUANTIDADE DE VENC. ***** TOTAL A PAGAR 143,41

CÓD. 245135

CERTIFICADO que a presente folha contém 01 (um) documento(s) numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 15/06/2007, 4ª feira

Antônia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRIBUINTE		CONSTRUTORA LEO LINCE S/A		24.893.323/0002-09	
INSCRIÇÃO:		109.055.0344.054-8		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO:		R DONA GERCINA QD. 17 LT. 1/20 NR. 160 COMPL APTO 63 BL-B RES. NEGRAO DE LIMA SET NEGRAO DE LIMA			
86610000001-1 33630161209-7 22007061505-3 50991080000-2					
TRIBUTOS 880.0 - IPTU (COBRANCA)					
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA	EMISSÃO	
	15/01/2006	2005	UNICA	15/06/2007	
INFORMAÇÕES					
ÁREA TERRENO:		9.306	IMPOSTO	97,91	
ÁREA EDIFIC.		74	FRACAO SUBL.:	0,71634	
ALÍQUOTA		0,0036	COSIP	0,00	
TIPO IMPOSTO:		PREDIAL			
VALOR VENAL:		25.604,21			
VALIDADE	QUANTIDADE DE	X U.F.R. DO DIA	TOTAL A PAGAR		
15/06/2007	0,00	10,47	133,63		
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL					
MENSAGENS					

TESOURO V224/M802735

86610000001-1 33630161209-7 22007061505-3 50991080000-2

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8	CNPJ/CPF : 24.893.323/0002-09
RUBRICA : 8800	ANO : 2005 PARCELA : UNICA
ESPECIFICAÇÃO: IPTU (COBRANCA)	
TOTAL A PAGAR:	133,63
TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSÃO: 11/06/2007-V224/M802735	



TESOURO 11/06/2007-V224/M802735

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO		86610000001-1 33630161209-7 22007061505-3 50991080000-2			
CONTRIBUINTE		CONSTRUTORA LEO LINCE S/A			
INSCRIÇÃO		109.055.0344.054-8		RUBRICA	880.0
VALIDADE		15/06/2007		ANO	2005
VENCIMENTO		15/01/2006		PARCELA	UNICA
QUANTIDADE DE		0,00		TOTAL A PAGAR	
				133,63	

CÓD. 245135

948
E

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 15/06/2007, 4ª feira

(1) Antonia de Castro Marchetti
Assistente 2

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRIBUINTE: **CONSTRUTORA LEO LINCE S/A** CNPJ/CPF: 24.893.323/0002-09
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8
ENDEREÇO: **R DONA SANTINHA QD. 17 LT. 1/20 NR. COMPL APTO 63 BL-B**
RES. NEGRAO DE LIMA SET NEGRAO DE LIMA

86650000001-7 23280161209-3 22007061505-3 50991090000-0

TRIBUTOS: 880.0 - IPTU (COBRANCA)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO: 05/02/2007	EXERCÍCIO: 2006	PARCELA: ÚNICA	EMISSÃO: 06/2007
INFORMAÇÕES	ÁREA TERRENO: 9,306	IMPOSTO: 74	FRACAO SUBL.: 0,31999	98,98
	ÁREA EDIFIC.: 0,0036	COSIP: 0,00		
	ALÍQUOTA: 0,0036			
	TIPO IMPOSTO: PREDIAL			
	VALOR VENAL: 26.689,36			

VIA CONTRIBUINTE

VALIDADE: 15/06/2007	QUANTIDADE DE FOLHAS: 1	X U.F.R. DO DIA: 0,00	TOTAL A PAGAR: 123,28
VALOR RECEITA: 120,86		VALOR DESPESAS: 0,00	
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL: 120,86		VALOR DESPESAS: 0,00	

MENSAGENS

TESOURO V224/M802735

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA PROCESSO CONTRIBUINTE

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8 CNPJ/CPF : 24.893.323/0002-09
RUBRICA : 8800 ANO : 2006 PARCELA : ÚNICA
ESPECIFICAÇÃO: IPTU (COBRANCA)
TOTAL A PAGAR: 123,28

TESOURO VALIDADE: 15/06/2007 EMISSÃO: 11/06/2007-V224/M802735

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



TESOURO 11/06/2007-V224/M802735

Goiânia

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO 86650000001-7 23280161209-3 22007061505-3 50991090000-0

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA LEO LINCE S/A		
INSCRIÇÃO	109.055.0344.054-8	RUBRICA	880.0
ANO	2006	PARCELA	ÚNICA
VALIDADE	15/06/2007	VENCIMENTO	05/02/2007
QUANTIDADE DE FOLHAS	1	TOTAL A PAGAR	123,28

VIA BANCO/PREFEITURA

CÓD. 245135

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
INSCRIÇÃO: 109.055.0344.054-8		CNPJ/CPF: 24.893.323/0002-09		
ENDEREÇO: R DONA SANTINHA QD. 17 LT. 1/20 COMPL APTO 63 BL-B RES. NEGRAO DE LIMA SET NEGRAO DE LIMA				
86680000001-4 07490161209-8 22007061505-3 35234980000-8				
TRIBUT: 102.3 - IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU				
REFE: 2007	VENCIM: 23/02/2007	EXERCIC: 2007	PARCEL: UNICA	EMISS: 15/06/2007
INFORMACOES:				
AREA TERRENO: 9,306		IMPOSTO: 99,09		
AREA EDIFIC.: 74		FRACAO SUBL.: 0,31999		
ALIQUTA: 0,0036		COSIP: 0,00		
TIPO IMPOSTO: PREDIAL				
VALOR VENAL: 27.527,67				
VALIDADE: 15/06/2007	QUANTIDADE DE UNIDADES: 1,66	X U.F.I.R. DO DIA: 0,00	TOTAL A PAGAR: 107,49	
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL: 107,49				
MENSAGENS				

TESOURO V224/M802735

CONTRIB. : CONSTRUTORA LEO LINCE S/A	
INSCRICAO: 109.055.0344.054-8	CNPJ/CPF : 24.893.323/0002-09
RUBRICA : 1023	ANO : 2007 PARCELA : UNICA
ESPECIFICACAO: IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU	
TOTAL A PAGAR:	107,49
VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL: 107,49	
MENSAGENS	



TESOURO 11/06/2007-V224/M802735



D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO
DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DIGITAÇÃO 86680000001-4 07490161209-8 22007061505-3 35234980000-8				
CONTRIBUINTE CONSTRUTORA LEO LINCE S/A				
INSCRIÇÃO 109.055.0344.054-8	RUBRICA 102.3	ANO 2007	PARCELA UNICA	
VALIDADE 15/06/2007	VENCIMENTO 23/02/2007	QUANTIDADE DE UNIDADES: 1,66	TOTAL A PAGAR 107,49	

CÓD. 245135

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento(s)
numerado(s) e rubricado(s). DOU FÉ.
Goiânia, 13 106 2007 1ª feira

Antonia de Castro Marchetti
Assistente 2

980
c

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04246954-6

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 2A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2000045767

PROCESSO : 200002247873
VALOR DA ACAO: 404,44
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUPLA		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	40,44			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
TOTAL				399-9	135,87

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85640000001-9 35870143042-5 46954609200-5 70629000005-0

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04246954-6

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 2A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2000045767

PROCESSO : 200002247873
VALOR DA ACAO: 404,44
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUPLA		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	40,44			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
TOTAL				399-9	135,87

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS

AUTENTICAÇÃO

VIA PARTE

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04246954-6

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 2A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2000045767

PROCESSO : 200002247873
VALOR DA ACAO: 404,44
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUPLA		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	40,44			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
TOTAL				399-9	135,87

85640000001-9 35870143042-5 46954609200-5 70629000005-0



AUTENTICAÇÃO

VIA PROCESSO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO: 04246959-7

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CUSTAS FINAIS

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2000001723

PROCESSO : 200000687477
VALOR DA ACAO: 221,80

NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	22,17			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
TOTAL				399-9	117,60

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85600000001-3 17600143042-8 46959709200-3 70629000005-0

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO: 04246959-7

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CUSTAS FINAIS

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2000001723

PROCESSO : 200000687477
VALOR DA ACAO: 221,80

NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	22,17			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
TOTAL				399-9	117,60

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS

AUTENTICAÇÃO

VIA PARTE

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO: 04246959-7

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CUSTAS FINAIS

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2000001723

PROCESSO : 200000687477
VALOR DA ACAO: 221,80

NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	22,17			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
TOTAL				399-9	117,60

85600000001-3 17600143042-8 46959709200-3 70629000005-0



AUTENTICAÇÃO

VIA PROCESSO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04247029-3

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA : GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 1998003632PROCESSO : 9801217170
VALOR DA ACAO: 254,64

NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	4,84	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUAM		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 1	127-2	27,72			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 1	105-8	7,08			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	25,45			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	33,62			
			TOTAL	399-9	191,72

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85680000001-5 91720143042-3 47029309200-8 70629000005-0

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04247029-3

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA : GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 1998003632PROCESSO : 9801217170
VALOR DA ACAO: 254,64

NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	4,84	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUAM		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 1	127-2	27,72			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 1	105-8	7,08			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	25,45			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	33,62			
			TOTAL	399-9	191,72

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS

VIA PARTE

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04247029-3

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA : GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 1998003632PROCESSO : 9801217170
VALOR DA ACAO: 254,64

NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	4,84	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUAM		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 1	127-2	27,72			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 1	105-8	7,08			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	25,45			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	33,62			
			TOTAL	399-9	191,72

85680000001-5 91720143042-3 47029309200-8 70629000005-0



AUTENTICAÇÃO

VIA PROCESSO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04247038-2

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2877PROCESSO : 9700448983
VALOR DA ACAO: 290,24
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUAM		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 1	127-2	27,72			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 1	105-8	7,08			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	29,02			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	11,20			
			TOTAL	399-9	170,45

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85680000001-5 70450143042-2 47038209200-0 70629000005-0

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04247038-2

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2877PROCESSO : 9700448983
VALOR DA ACAO: 290,24
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUAM		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 1	127-2	27,72			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 1	105-8	7,08			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	29,02			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	11,20			
			TOTAL	399-9	170,45

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS

AUTENTICAÇÃO

VIA PARTE

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04247038-2

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMISSÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA

PAGAVEL ATE:

REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2877PROCESSO : 9700448983
VALOR DA ACAO: 290,24
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUAM		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 1	127-2	27,72			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 1	105-8	7,08			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	29,02			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	11,20			
			TOTAL	399-9	170,45

85680000001-5 70450143042-2 47038209200-0 70629000005-0



AUTENTICAÇÃO

VIA PROCESSO

954
e

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO 04246948-1

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO 11/06/07

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LINCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 1A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2005132466

PROCESSO : 200502813126
VALOR DA ACAO: 290,56
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	1,21	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUPLICA		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 4	127-2	110,88			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 4	105-8	28,32			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	29,05			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DEPOSITARIO PUBLICO	111-2	17,54			
		TOTAL			
			399-9		280,01

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85600000002-1 80010143042-2 46948109200-2 70629000005-0

VIA BANCO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO 04246948-1

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO 11/06/07

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LINCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 1A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2005132466

PROCESSO : 200502813126
VALOR DA ACAO: 290,56
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	1,21	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUPLICA		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 4	127-2	110,88			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 4	105-8	28,32			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	29,05			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DEPOSITARIO PUBLICO	111-2	17,54			
		TOTAL			
			399-9		280,01

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS

VIA PARTE

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO 04246948-1

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO 11/06/07

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LINCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA GOIANIA (39)
SERVENTIA : 1A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2005132466

PROCESSO : 200502813126
VALOR DA ACAO: 290,56
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	1,21	NÃO RECEBER SEM A GUIA DE DUPLICA		
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS DE LOCOMOCAO - AD DOC L 4	127-2	110,88			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 4	105-8	28,32			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	29,05			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DEPOSITARIO PUBLICO	111-2	17,54			
		TOTAL			
			399-9		280,01

85600000002-1 80010143042-2 46948109200-2 70629000005-0



AUTENTICAÇÃO

VIA PROCESSO

VIA PROCESSO

955
e

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04246950-3

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LINCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA : GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2003143454

PROCESSO : 200302012650
VALOR DA ACAO: 511,12
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	51,10			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	11,20			
TOTAL				399-9	157,73

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85640000001-9 57730143042-4 46950309200-6 70629000005-0

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04246950-3

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LINCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA : GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2003143454

PROCESSO : 200302012650
VALOR DA ACAO: 511,12
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	51,10			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	11,20			
TOTAL				399-9	157,73

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS

AUTENTICAÇÃO

VIA PARTE

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
CUSTAS FINAIS

NÚMERO: 04246950-3

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EMIÇÃO: 11/06/07

REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOIANIA
REQUERIDO.: CONSTRUTORA LEO LINCE S/A

PAGAVEL ATE:
29/06/2007

COMARCA : GOIANIA (39)
SERVENTIA : 3A FAZENDA MUNICIPAL
NATUREZA : (286)
NR. PETICAO : 2003143454

PROCESSO : 200302012650
VALOR DA ACAO: 511,12
NR. INSCRICAO: 10905503440548

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	2,42			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	6,07			
CUSTAS	104-1	68,01			
HON. PROCURADORES MUN.	125-3	51,10			
DIVIDA ATIVA AJUIZADA	128-4	6,79			
DESPESAS POSTAIS	119-8	11,20			
TOTAL				399-9	157,73

85640000001-9 57730143042-4 46950309200-6 70629000005-0



AUTENTICAÇÃO

VIA PROCESSO

AUTO/RECIBO DE ARREMATAÇÃO

N.º PROCESSO: 00644-1993-007-18-00-2 RT
7ª VARA

EDITAL N.º 161/07
FOLDER N.º 02

Na data de hoje, no horário determinado, neste local, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, dei abertura ao Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exequente: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Executado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

Bem(ns) adquirido(s): 1)- 01 Apartamento tipo "C" n.º 63, localizado no 6º pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício Residencial Negrão de Lima, localizado à Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lts. 01/20, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: 02 quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço, com área total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m², ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, com matrícula n.º 17.973, R-01, aquisição R-03 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 35.000,00.

Houve disputa ☒ (X) Sim ☐ () Não

Lance inicial: R\$17.500,00

Avaliação R\$ 35.000,00

Lance final: R\$24.500,00

Adquirente(s): ALAIDES ALVES PEIXOTO ESPOSITO

Estado Civil: CASADA

Profissão: COMERCIANTE

RG: 526604

SSP/: GO

CPF: 213177471-00

Cônjuge: JOAO ESPOSITO FILHO

Regime do casamento: UNIVERSAL BENS

End: RUA C 131 QD 244 LT 4 JARDIM AMERICA

Cidade: GOIANIA-GO

Fone: 3286-2038

CEP: 74.000-000

E-mail:

"O arrematante declara: ciência do Edital de Leilão; regras do Leilão Judicial, principalmente quanto à remição, acordo e embargos; e, a veracidade das informações prestadas."

OBS:

Discriminação dos Valores

Valor do(s) bem(ns): R\$24.500,00

Comissão do Leiloeiro: R\$ 1.225,00

Taxas Judiciais: R\$

Total R\$25.725,00

Comissão do leiloeiro: Depósito em Juízo.

Goiânia, 08 de junho de 2007.

LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO

Alaides Alves Peixoto
ARREMATANTE



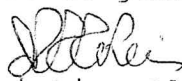
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

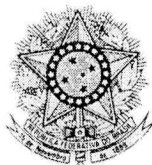
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
PROCESSO: 0644/1993
MANDADO: 1005/2007

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento das determinações contidas no r. Mandado, compareci no endereço indicado, no dia 06 de junho do corrente ano, às 15h00min, onde a Sra. Eliana de Souza Lino, acompanhada dessa Oficiala, procedeu a vistoria do apartamento, que estava em boas condições. Em seguida, a pedido da Sra. Eliana, na administração do condomínio, interpelei o síndico, Sr. João Nunes da Silva, sobre as pendências de taxas condominiais, sendo informado que há um débito até 05/11/2005, no valor de R\$ 14.423,05. Pelo exposto, devolvo o presente mandado, no aguardo de outras determinações.

Goiânia, 06 de junho de 2007.


Márcia Cristina Alves dos Reis
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **11/06/2007** sob o protocolo nº **57424/2007**, para o processo: **RT 00644-1993-007-18-00-2**, contendo:

2 lauda(s)

procuração(ões)

23 folhas de documentos

Observações: +

GOIÂNIA, 12/06/2007-(Terça-Feira).


SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR
TÉCNICO JUDICIÁRIO

959
P

Autos Processuais RT nº 00644-1993-007-18-00-2

C E R T I D ã O

Embargante: JOSÉ EDUARDO YAGHI

Embargado: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

Ref.: Autos processuais nº 01109-2007-007-18-00-5

CERTIFICO que em 11/06/2007 foi interposta
ação de Embargos de Terceiro, conforme dados
acima, visando a liberação da constrição judicial
que recaiu sobre o imóvel penhorado às fls. 876.
Dou fé.

Goiânia, 15 de junho de 2007, 6ª feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

960
A

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 15 de junho de 2007, 6ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Deixo de apreciar, por ora, a arrematação efetuada (fl. 929), bem como o pedido do arrematante relativo à dedução dos encargos relativos ao imóvel (fls. 933-4) ante a interposição de Embargos de Terceiro em face do bem (fl. 959).

Suspenda-se este feito por 06 (seis) meses, aguardando a solução da ação suso mencionada.

Intimem-se as partes, o leiloeiro e a arrematante, facultando-se a esta última desistir da compra e requerer o levantamento do valor depositado (fls. 930-1).

Goiânia, 18 de junho de 2006.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

961
P

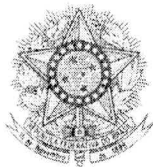
C E R T I D ã O

CERTIFICO que o(a)
Arrematante, ALAÍDES ALVES PEIXOTO
ESPÓSITO, RG nº 526.604/2ª via e CPF
213.177.471-00, compareceu no balcão da
Secretaria manifestando sua desistência
no prosseguimento da arrematação
(fls.930/931), solicitando a devolução
do lance ofertado (guia fls.930/931).
CERTIFICO MAIS que, de imediato,
procedi à confecção e entrega das guias
para levantamento do lance ofertado.
DOU FÉ.

Goiânia, 18 de junho de 2007,
segunda-feira.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

Alaides Alves Peixoto Espósito
ALAIDES ALVES PEIXOTO ESPÓSITO
RG nº 526.604/2ª VIA/SSP/GO
CPF 213.177.471-00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/06/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 21/06/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 7174/2007

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Deixo de apreciar, por ora, a arrematação efetuada (fl. 929), bem como o pedido do arrematante relativo à dedução dos encargos relativos ao imóvel (fls. 933-4) ante a interposição de Embargos de Terceiro em face do bem (fl. 959). Suspenda-se este feito por 06 (seis) meses, aguardando a solução da ação suso mencionada. Intimem-se as partes, o leiloeiro e a arrematante, facultando-se a esta última desistir da compra e requerer o levantamento do valor depositado (fls. 930-1).

OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE A ARREMATANTE DESISTIU DO PROSSEGUIMENTO DA ARREMATACÃO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 961.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

963
f



TRT 18ª
Região

Assunto: Edital nº 161/07-Proc.nº 644/93-7ª VT

Remeten: vt7go@trt18.gov.br <vt7go@trt18.gov.br>

Para: alvaro fuzo <leiloeiro.alvarofuzo@trt18.gov.br>

Data: Hoje 14:25

SR. LEILOEIRO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA 7ª VT/GOIÂNIA, Nº 644/1993, REFERENTE AO EDITAL Nº 161/2007, COM LEILÃO REALIZADO EM 08/06/2007, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

Deixo de apreciar, por ora, a arrematação efetuada (fl. 929), bem como o pedido do arrematante relativo à dedução dos encargos relativos ao imóvel (fls. 933-4) ante a interposição de Embargos de Terceiro em face do bem (fl. 959).

Suspenda-se este feito por 06 (seis) meses, aguardando a solução da ação suso mencionada.

Intimem-se as partes, o leiloeiro e a arrematante, facultando-se a esta última desistir da compra e requerer o levantamento do valor depositado (fls. 930-1).

OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE A ARREMATANTE DESISTIU DO PROSSEGUIMENTO DA ARREMATÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 961.

Atenciosamente,
7ª VT

Andrea Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 644 / 93

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 964 folha(s) e 1 E 5º volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **1819/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **de de**.

GOIÂNIA, 27 de Junho de 2007 [Quarta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/CARLA PACHECO
/AUGUSTO SENA

LERY OLIVEIRA REIS



Setima Vara do Trabalho
TRT 18ª Região

Nº CARGA
01819-2007



C E R T I D ã O

Certifico que até esta data não houve resposta do Juízo da 5ª VT de Goiânia acerca da solicitação de reserva de fls. 880. **Certifico mais que**, em consulta realizada via SAJ, verificou-se ser **inexistente** os autos **00856-1990-005-18-00- (5ª VT de Goiânia)**, **tornado-se prejudicado o pedido de reserva de crédito retro.** DOU FÉ.

Goiânia, 09 de julho de 2007, segunda-feira.

Adrianno Wandré de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 09 de julho de 2007, segunda-feira.

Adrianno Wandré de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

Considerando o teor da certidão supra, dou por ineficaz a solicitação de reserva de crédito de fls. 880.

Junte-se aos autos a carta precatória acostada a contracapa dos autos.

Após, **intime-se** o credor deste despacho e aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro 01109-2007-007-18-00-5.

Goiânia, 10 de julho de 2007.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO DE FORMAÇÃO DE VOLUMES

Certifico que procedi à formação deste volume terminando o presente com a numeração 965 e iniciando o 62 volume com a numeração 866.

DOU FÉ.

Goiânia, 18/07/2007, 4^a feira.

Andrea Mendonça Costa Balestra
Assistente 2